



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo N° 0105042024
Fls N° 001
Visto 2

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **05 (cinco) dias do mês de abril de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0105042024**, que tem por **objeto** a futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA, com este fim para constar, eu Listerlandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, em 05 de abril de 2024.

Listerlandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SETOR DE PROTOCOLO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo N° 0105042024
Fls N° 002
Visto _____

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo n° 0105042024

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

2. Objeto:

2.1. Descrição: futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 eu, Listerlandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 0105042024, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, em 05 de abril de 2024.

Listerlandes de Souza Monteiro
Portaria: 022/2021
Setor de Protocolo



Processo Nº 010.504/2021
Fls Nº 003
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.


ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUIÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 0105042024

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CLÉSIO GOMES CARNEIRO	
PORTARIA: 065/2021	
E-MAIL: *****	TELEFONE: *****

1. OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar à população esperantinopense, buscando a resolução de problemas de tráfego no município tanto na sua zona rural quanto urbana, através dos serviços de manutenção de pontes de madeira o que garantirá aos usuários segurança, conforto e acessibilidade, além da necessidade da manutenção de bueiros de concreto que são de grande importância para o tráfego municipal, principalmente nas vias da zona rural, devido a grande quantidade de pontos de água que sem a existência de bueiros inviabilizaria a passagem de veículos nestes pontos.
- 2.2. A necessidade da manutenção das pontes de madeira e dos bueiros de concreto se reforça pelo intenso tráfego diário que acontece nas vias municipais, devido a vinda de cidadãos da zona rural para urbana e vice-versa, logo a manutenção garante aos usuários o acesso a empregos, saúde, lazer e outras necessidades básicas.
- 2.3. Além do desgaste ocorrido devido ao uso por parte dos cidadãos, há tempo o desgaste ocorrido nas estruturas por conta das intempéries.
- 2.4. A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 2.5. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.

Clésio

[Signature]



- 2.6. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

Item	Descrição	Und	Qtd
1	manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA	Sv	1

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

- 4.1. A previsão e início da entrega/Execução será posteriormente informada no projeto básico.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 05 abril de 2024.

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria N° 065/2021

Ciente em 05/04/2024

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria n° 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 520/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GILVAN SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Junta de Serviço Militar - JSM, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **ADÃO ALVES VELOZO JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 520/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear **CLÉSIO GOMES CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Inspeção de Emplacamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MARIA CELIA ALVES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **JOSELIO GOMES IBIAPINO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Transportes e Ambulância, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **THAYSE MONTEIRO REIS CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica de Atenção Integral à Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.


ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo N° 0105042024
Fls N° 011
Visto 2

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: N° 059/2024 - EXONERAR ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
- ✦ PORTARIA: N° 060/2024 - NOMEAR ANTONIO CLEITON MAGALHAES DA SILVA
- ✦ PORTARIA: N° 061/2024 - EXONERAR CARLA CHARLIANY DOS SANTOS ALVES
- ✦ PORTARIA: N° 062/2024 - NOMEAR CARLOS CHARLES DOS SANTOS ALVES
- ✦ PORTARIA: N° 063/2024 - NOMEAR FRANCISCO AUGUSTO BRITO FILHO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 059/2024

Processo N° 1080/2024
Fis N° 012
Visto

PORTARIA N° 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Abastecimento e Comercialização, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 060/2024

PORTARIA N° 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação e Transporte, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 061/2024

PORTARIA N° 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar CARLA CHARLIANY DOS SANTOS ALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 062/2024

PORTARIA N° 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 650/2022 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear CARLOS CHARLES DOS SANTOS ALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 063/2024

PORTARIA N° 063/2024

Assinado eletronicamente por: - CPF: . . . - em 0 - IP com n°:
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2353





ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
UASG: 980777

SERVIÇO: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo nº 0105042024**

2. **Área requisitante:** Equipe de contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar à população esperantinopense, buscando a resolução de problemas de tráfego no município tanto na sua zona rural quanto urbana, através dos serviços de manutenção de pontes de madeira o que garantirá aos usuários segurança, conforto e acessibilidade, além da necessidade da manutenção de bueiros de concreto que são de grande importância para o tráfego municipal, principalmente nas vias da zona rural, devido a grande quantidade de pontos de água que sem a existência de bueiros inviabilizaria a passagem de veículos nestes pontos.
- 3.2. A necessidade da manutenção das pontes de madeira e dos bueiros de concreto se reforça pelo intenso tráfego diário que acontece nas vias municipais, devido a vinda de cidadãos da zona rural para urbana e vice-versa, logo a manutenção garante aos usuários o acesso a empregos, saúde, lazer e outras necessidades básicas.
- 3.3. Além do desgaste ocorrido devido ao uso por parte dos cidadãos, há tempo o desgaste ocorrido nas estruturas por conta das intempéries.
- 3.4. A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 3.5. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.
- 3.6. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas

Clitor



visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se levantamento realizado pela equipe técnica do setor de engenharia, conforme relatório fotográfico em anexo, com indicações georreferenciadas dos locais que necessitam da execução destes serviços.

1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	24,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)		
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M ³	16,50
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M ³	20,63
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M ³	10,92
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M ³	19,50
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M ³	7,92
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M ³	3,00
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M ³	14,80
4.8	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	M ²	152,00
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)		
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00



5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00
5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.2. A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.

5.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

5.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

6.1.1. Em relação à eficácia: atendimento ao tráfego com qualidade e segurança aos cidadãos esperantinopenses;

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

Cliton

[Handwritten signature]



- 6.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 6.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 7.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos.
- 7.2. Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 7.3. Será utilizado a solução de contratação mais vantajosa na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Solução essa praticada por vários outros órgãos conforme contratos em anexo.
- 7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação. Este ETP que subsidiará o Projeto Básico considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI-Maranhão, SICRO-Maranhão além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com a base de dado oficial SINAPI/ORSE). A tabela utilizada foi: SINAPI vigente do período de 01/2024/ SICRO 07/2023 e ORSE 12/2023.

PLANILHA ESTIMADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 11.843,28
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	24,00	R\$ 493,47	R\$ 11.843,28



2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 53.260,69
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	
3	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					R\$ 2.756,18
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	
4	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)					R\$ 502.264,43
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 4.891,40	R\$ 80.708,10	
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	m²	152,00	R\$ 655,67	R\$ 99.661,84	
5	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)					R\$ 962.231,52
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	264,00	R\$ 1.112,69	R\$ 293.750,16	
5.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	90,00	R\$ 2.639,36	R\$ 237.542,40	
5.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	68,00	R\$ 2.237,92	R\$ 152.178,56	
5.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	30,00	R\$ 3.566,88	R\$ 107.006,40	
5.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	132,00	R\$ 796,98	R\$ 105.201,36	
5.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	44,00	R\$ 1.512,56	R\$ 66.552,64	
Total Geral				R\$	1.532.356,10	

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

12.1. A manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.

12.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado a população.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

13.1. Não se aplica.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Processo Nº 0105042024
Fis 018
Visto 1

É Viável

Não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 065/2021

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA

CPF: 028.137.463-55

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



Processo Nº 0108042024
Fls Nº 020
Visto 2

LEVANTAMENTO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

1. OBJETIVO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo o levantamento de necessidades de reforma de pontes de madeira e bueiros de concreto, localizados na zona urbana e rural do Município de Esperantinópolis-MA.

2. LOCALIZAÇÃO/ INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

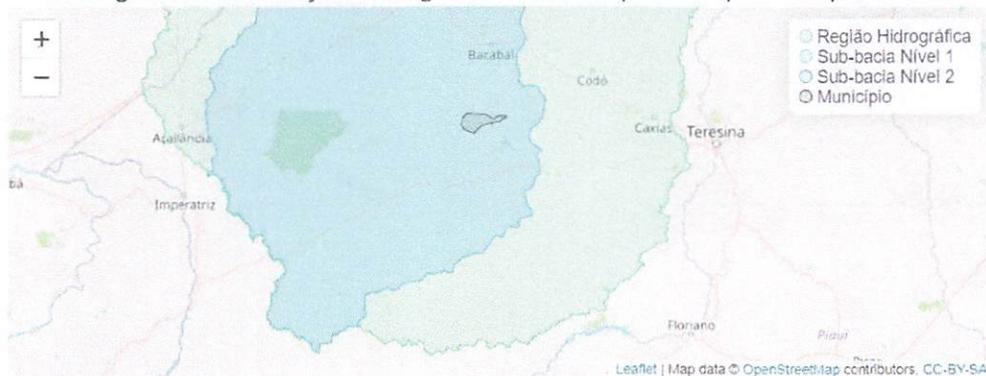
Imagem 01 - Localização de Esperantinópolis no Maranhão



Fonte: Google

O município de Esperantinópolis-MA está localizado na região do Médio Mearim, e está contido na região hidrográfica do atlântico nordeste ocidental, Sub-bacias Nível 1 e 2 Mearim, 42,21% do rio Mearim passa por dentro do município. Na imagem 2 é possível, observar as sub-bacias e a região hidrográfica ao qual o município se encontra.

Imagem 02 - Informações hidrográficas do município de Esperantinópolis-MA



Fonte: SNIRH/ANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CNPJ: 06.376.669/0001-69

R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Observando a situação hidrográfica do município é notável a necessidade de manter em boas condições de tráfego as estradas municipais, pois tanto na zona urbana quanto na rural os transeuntes são dependentes de pontes ou bueiros pois estes possibilitam a passagem de um ponto a outro quando a cursos d'água de grandes extensões neste caso fazemos uso de pontes ou preservamos uma melhor qualidade das estradas quando há pequenos cursos de água que podem ser tratados com bueiros.

3. FOTOS

As fotos 01 a 03 - Pov. Centro do lé



Foto 01



Foto 02

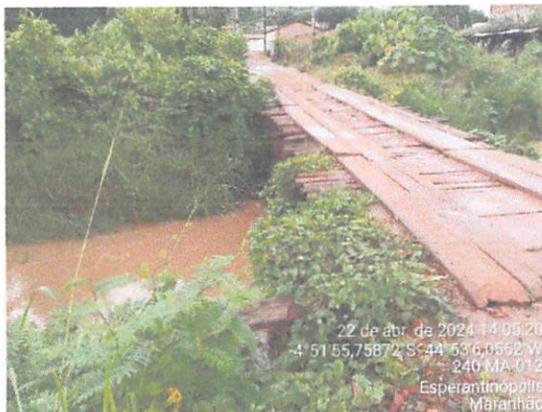


Foto 03

As fotos 04 a 07 - Bairro Santa Teresinha, Rua Santa Teresinha



Foto 04

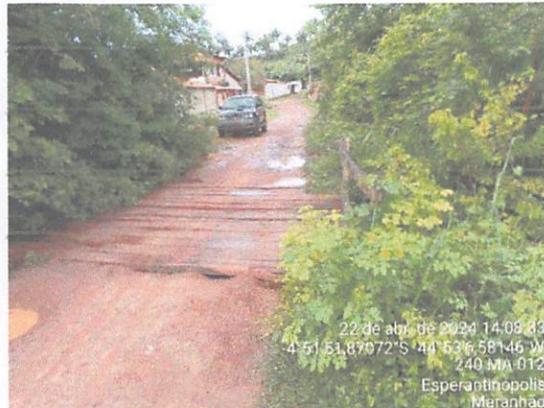


Foto 05



Foto 06



Foto 07

As fotos 08 a 10 - Centro, ponte da Bazica



Foto 08



Foto 09



Foto 10

As fotos 11 a 13 - Centro, 7 de setembro, por trás da escola pio xii



Foto 11



Foto 12

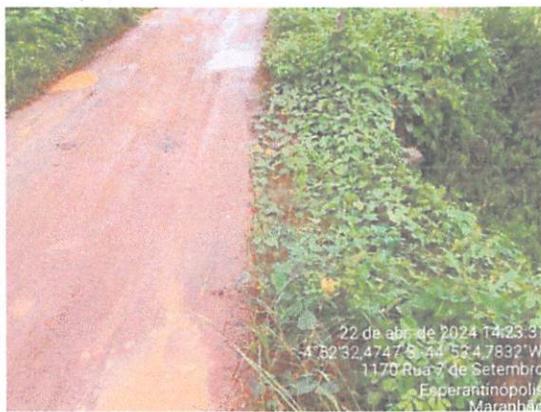


Foto 13

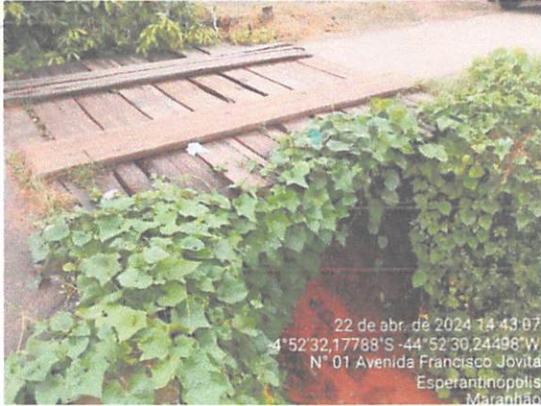


Foto 19

As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, Inês carneiro



Foto 20



Foto 21



Foto 22

As fotos 14 a 19 - Pedro Jovita, rua Minas gerais



Foto 15



Foto 16

As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, rua Rio grande do Norte

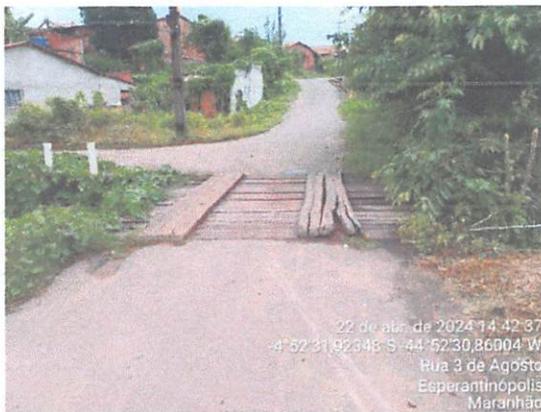


Foto 17

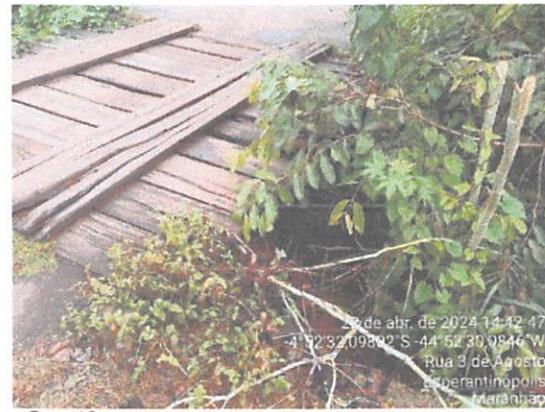


Foto 18

As fotos 23 a 26 - Pedro Jovita, rua Pernambuco



Foto 23



Foto 24



Foto 25



Foto 26

As fotos 27 a 29 - Pedro Jovita, rua Inês carneiro



Foto 27

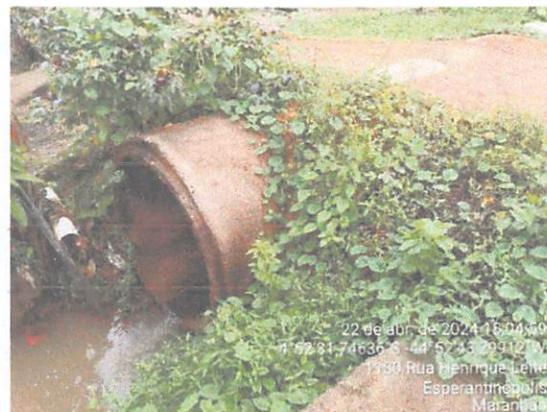


Foto 28

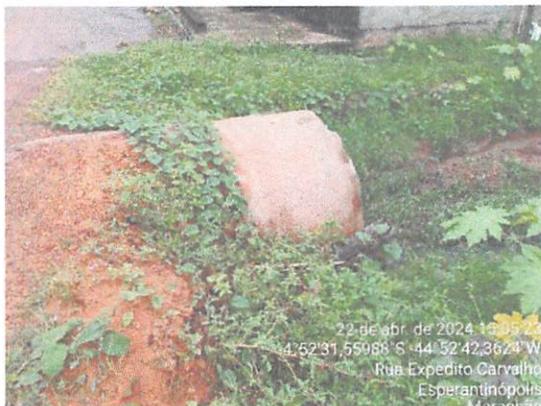


Foto 29

As fotos 30 a 32 - São Sebastião, Rua Manoel Clementino



Foto 30



Foto 31



Foto 32

As fotos 33 a 35 - Augusto Luna, rua 05



Foto 33



Foto 34



Foto 35

As fotos 36 a 38 - Pé da Serra do Angelim



Foto 36



Foto 37

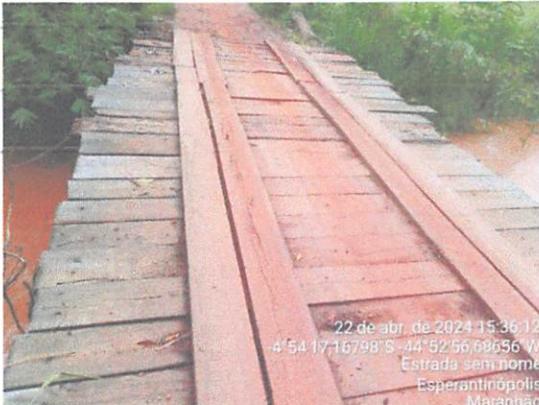


Foto 38

As fotos 39 a 40 - Ponte no Pela galo



Foto 39



Foto 40

A foto 41 - Bueiro 01, Jenipapo



Foto 41

A foto 42 - Bueiro 02, Jenipapo



Foto 42

A foto 43 - Bueiro 03, Jenipapo



Foto 43

A foto 44 Bueiro 04, Jenipapo

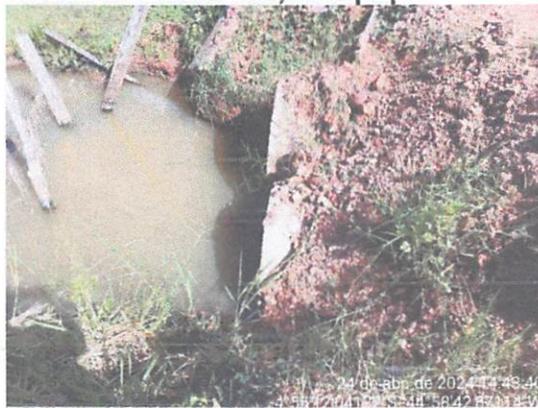


Foto 44

As fotos 45 a 46 - Bueiro 05, Jenipapo



Foto 45



Foto 46

As fotos 47 a 48 - Bueiro 06, Jenipapo



Foto 47



Foto 48

As fotos 49 a 50 - Ponte Centro do Meio



Foto 49



Foto 50

A foto 51 – Bueiro 1 Centro do Meio



Foto 51

A foto 52 – Bueiro 2 Centro do Meio



Foto 52

A foto 53 – Bueiro 01, Ingarana



Foto 53

A foto 54 – Bueiro 01, Ingarana



Foto 54

4. CONCLUSÃO

Diante da necessidade aqui exposta indicamos a viabilidade de executar projeto básico para reforma das pontes de madeira e dos bueiros de concreto no município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis - MA, 12 de abril de 2024.



ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



MARDEY VARGAS CARNEIRO
Engenheiro Civil
CREA: 137154-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

Luíze Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/10/24

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Laizne Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Cliton
A PROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luizete Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Victor
A PROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Uilton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços nesta foram utilizados os bancos de dados ORSE e SICRO, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e esta adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI do estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA:

- 1.0 SERVIÇOS INICIAIS
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
- 4.0 PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)
- 5.0 DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)

Luiz Souza Carneto
Engenheiro Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luiz Souza
A PROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento se refere a um projeto de manutenção que concomitantemente a execução deverá ser elaborado um relatório início de cada serviço, que utilizará como base os custos da planilha vencedora da licitação, neste relatório deverá conter fotos de antes e após a execução do serviço e localização georreferenciada, será realizada a fiscalização com a respectiva medição.

OBJETIVOS

Geral

Promover o melhoramento e adequação das pontes de madeira e do sistema de drenagem, oferecendo melhores condições de trafegabilidade dentro do município de Esperantinópolis-MA.

Específico

- Prover pontes com melhores condições e com mais segurança para a população de Esperantinópolis;
- Promover melhoria no sistema de drenagem proporcionando conforto e saúde e bem-estar para o município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS

Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a realização da obra, será feita a remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a acumular-se no local.

Será de responsabilidade da empreiteira o fornecimento de todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material utilizado tenha saído de linha no período de execução da obra, ou ainda caso opte-se pelo uso de um material equivalente, deverá ser consultada a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará, junto aos departamentos e divisões na Rede Física, o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor, objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações deverá ser observada.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem dentro das especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve-se também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definida, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras: Alvará, Certidões de Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos e especificações.

Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo das obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

Vistoria e manutenção da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Layne Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Vistoria
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

A obra de melhoramento deverá passar por vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta, deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luiz
Luiz Souza Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-MA 112193552-4

Luiz
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18 / 04 / 24

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00) m = 6,00 m²

Placa em folha de zinco de 2,50 mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3 m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20 m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2½ x 1½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

MANUTENÇÃO DAS PONTES

Estrutura de Madeira

Visando permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estrada, deverão ser construídas as necessárias obras transversais, com o propósito de interceptar a drenagem natural das áreas adjacentes.

As obras transversais subdividem-se em duas categorias: OAC – obras de arte correntes e OAE – obras de arte especiais.

Obras de arte especiais (pontes):

Estaca

Estacas em madeira com profundidade mínima de 3 m, com seção de 0,25 x 0,20 m e penetração até o ponto de nega com uso de bate estaca.

Pilares

Em madeira com seção de 0,25 x 0,20 m.

Transversina I e II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 12193552-4

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/2016

A transversina I, montada na parte superior dos pilares servindo de apoio para os balancins, possui comprimento de 5 m com seção de 0,22 x 0,25 m conforme detalhes em planta.

A transversina II é montada na parte inferior dos pilares em fileira dupla ou pares com parafusos de 0,30 m de comprimento de 1" de diâmetro, conforme demonstrativos em planta.

t) Parafuso I e II

Parafuso I em aço com 0,60 m de comprimento e ½" de diâmetro.

Parafuso II em aço com 0,30 m de comprimento e ½" de diâmetro.

Os mesmos deverão estar acompanhados de arruelas e porcas, conforme demonstrativos em planta.

Balancim I e II

Os balancins colocados sobre os pilares da linha de frente (pilares extremos), deverão possuir comprimentos de 1,50 m e seções de 0,20 x 0,25 m atrelados com parafusos de ½" de diâmetro e comprimentos de 0,60 m, conforme demonstrativo em planta.

Os balancins centrais deverão possuir comprimento de 2,2 m, com seções de 0,20 m x 0,25 m, atrelados com parafusos de 1", de diâmetro e comprimento de 0,60 m, conforme demonstrativos em planta.

Longarinas

Deverá apresentar seu comprimento de acordo com os vãos estabelecidos seguindo as dimensões de projeto.

Passa-roda

Em tábuas com comprimento de acordo com os vãos apresentados e seções 0,22 x 0,08 m, formando uma largura de 0,90 m, com espaçamento de 0,90 m, tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto.

Guias

Peças em madeira com 20 m de comprimento e seções de 0,10 x 10 m colocadas nas laterais sobre o tablado com função de proteção ao tráfego, conforme planilha em anexo.

Tábua

Peça uniforme em madeira de lei com comprimento de 5 m de seções de 0,20 x 0,08 m colocadas no sentido vertical da ponte para formação do tablado.

Guarda-corpo em peça de madeira Massaranduba 10 x 10 cm, alt. = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm

Pilotis de madeira maçaranduba plainado med. 0,10 x 0,10 x h-1,00 m guarda corpo. As peças de madeira devem ser furadas com furadeira e o trado, em seguida colocar os parafusos e apertar. Corrimão, são peças de madeira de lei plainada e lixada medindo 0,04 x 0,15 x 5,00m, fixada com pregos de 4¹/₂" até ficar firme.

Para as travessas deverão ser utilizadas peças de madeira de lei plainada e lixada med. 0,04 x 0,10 x 5,00 m fixada com pregos de 4¹/₂"x6 até ficar firme.

Carpinteiro profissional: deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado, furar com furadeira e trado na madeira para ser parafusada.

Ajudante de carpinteiro: deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado para carregar peças de madeira e parafusos.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Manutenção de bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotta). Podem ainda proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES e TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos da adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso, objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas as ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira

valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos em que os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço.

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos do projeto, deverá ser considerada, à priori, como sendo de 45°. Nestes casos, a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia, cujo traço deverá ser 1:4.
- Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60 m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais.
- Posteriormente, deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia.

- Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

- Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte.
- Os tubos não poderão apresentar variações maiores de 2 cm por metro de comprimento e 0,2 cm na espessura do tubo.
- Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)
BDI:	29,77%

ORÇAMENTO RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAIS
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.781,84
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.260,69
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.756,18
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)	R\$ 504.266,84
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)	R\$ 999.142,50
TOTAL GERAL		R\$ 1.571.208,05

O presente orçamento importa o valor de **R\$ 1.571.208,05** (Um milhão, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 11.781,84	0,75%
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 378,30	R\$ 490,91	R\$ 11.781,84	0,75%
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 53.260,69	3,39%
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	R\$ 5.863,20	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	3,39%
3.0			MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 2.756,18	0,18%
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.061,95	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	0,18%
4.0			PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)					R\$ 504.266,84	32,09%
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 3.768,82	R\$ 4.890,79	R\$ 80.698,03	5,14%
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 3.195,25	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	5,44%
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 3.220,41	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	2,90%
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 3.144,93	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	5,07%
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 3.170,09	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	2,07%
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 3.128,93	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	0,78%
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 3.455,77	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	4,22%
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 515,46	R\$ 668,91	R\$ 101.674,32	6,47%
5.0			DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)					R\$ 999.142,50	63,59%
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 870,27	R\$ 1.129,34	R\$ 298.145,76	18,98%
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.129,13	R\$ 2.762,97	R\$ 248.667,30	15,83%
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 1.816,30	R\$ 2.357,01	R\$ 160.276,68	10,20%
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 2.894,88	R\$ 3.756,68	R\$ 112.700,40	7,17%
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 638,12	R\$ 828,08	R\$ 109.306,56	6,96%
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.226,75	R\$ 1.591,95	R\$ 70.045,80	4,46%

TOTAL S/ BDI	R\$	1.210.763,70
TOTAL DO BDI	R\$	360.444,35
TOTAL GERAL COM BDI	R\$	1.571.208,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luiz
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM**
18/04/24

Lavine Souza Carneiro
Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Processo Nº 10894-24
Fis Nº 082
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS			
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA		
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS		
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE		
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)		BDI: 29,77%

Composições Analíticas com Preço Unitário
Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	1.1	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA ACO GALVANIZADO, INSTALADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,000000	378,30	378,30
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58
Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000	378,22	3,78
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32
Auxiliar	0004417	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,000000	8,11	8,11
Insumo	0004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,000000	10,82	43,28
Insumo	0004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,000000	250,00	250,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,110000	20,32	2,23
				MO sem LS =>		24,99	20,74	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		112,61		Valor com BDI =>
								490,91
2.1	2.1	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	1,000000	5.863,20	5.863,20
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,000000	139,42	4.182,60
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,000000	28,01	1.680,60
Composição				MO sem LS =>		3.081,49	2.556,71	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1.745,47		Valor com BDI =>
								7.608,67
3.1	3.1	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,000000	1.061,95	1.061,95
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,48	25,48
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58
Composição	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	H	3,000000	338,63	1.015,89
Composição				MO sem LS =>		16,40	13,61	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		316,14		Valor com BDI =>
								1.378,09
4.1	4.1	Próprio	PILAR (0,22X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,000000	3.768,82	3.768,82
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	25,16	138,38
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	20,58	113,19
Composição	88307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	21,80	109,00
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,100000	3.016,87	3.316,55
Composição	88215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTENCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	89,70	89,70
Composição				MO sem LS =>		125,20	103,87	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		1.121,97		Valor com BDI =>
								4.890,79
4.2	4.2	Próprio	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,000000	3.195,25	3.195,25
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	25,16	75,48
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
Composição				MO sem LS =>		60,10	49,86	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		951,22		Valor com BDI =>
								4.146,47
4.3	4.3	Próprio	BALANCIN (0,20X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,000000	3.220,41	3.220,41
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	25,16	100,64
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
Composição				MO sem LS =>		69,18	57,40	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		958,71		Valor com BDI =>
								4.179,12
4.4	4.4	Próprio	LONGARINAS (0,20X0,25)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,000000	3.144,93	3.144,93
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,16	25,16
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
Composição				MO sem LS =>		41,93	34,79	MO com LS =>
				Valor do BDI =>		936,24		Valor com BDI =>
								4.081,17
4.5	4.5	Próprio	PASSA RODA (0,22X0,08)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,000000	3.170,09	3.170,09
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32
Composição	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,77%	

MO sem LS =>	51,01	LS =>	42,33	MO com LS =>	93,34
Valor do BDI =>	943,73	Valor com BDI =>	4.113,82		

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 9	Próprio	GUIA (0,10X0,10X10)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.128,93	3.128,93	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	25,16	50,32	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74	
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87	
				MO sem LS =>	37,88	LS =>	31,42	MO com LS =>	69,30
				Valor do BDI =>	931,48	Valor com BDI =>	4.060,41		

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 10	Próprio	TÁBUA (0,08X0,20)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.455,77	3.455,77	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,16	75,48	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74	
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,1000000	3.016,87	3.318,55	
				MO sem LS =>	46,96	LS =>	38,96	MO com LS =>	85,92
				Valor do BDI =>	1.028,78	Valor com BDI =>	4.484,55		

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Esquadrias de Madeira	m²	1,0000000	515,46	515,46	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58	
Insumo	1689	ORSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	cl	6,0000000	0,96	5,76	
Insumo	6744	ORSE	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm	Material	m	7,0000000	66,28	463,96	
				MO sem LS =>	15,65	LS =>	12,99	MO com LS =>	28,64
				Valor do BDI =>	153,45	Valor com BDI =>	668,91		

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804042	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	870,27	870,27	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
						Custo Horário de Equipamentos =>		297,9585	
						Custo Horário de Execução =>		297,9585	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
						Custo do FIC =>		0,0000	
						Produção de Equipe =>		3,1125	
						Custo Unitário de Execução =>		95,7296	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2178	Tubo de concreto armado PA4 - D = 1,00 m	1,0000000	m	578,9149	578,9149		
						Custo Total do Material =>		578,9149	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0073500	m³	368,6800	2,7098		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,4020000	m³	277,5600	111,5791		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	76,8700	61,4960		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9638554	H	20,5800	19,8361		
						Custo Total das Atividades =>		196,6210	
				MO sem LS =>	25,05	LS =>	20,78	MO com LS =>	45,83
				Valor do BDI =>	259,07	Valor com BDI =>	1.129,34		

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804292	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	2.129,13	2.129,13	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
						Custo Horário de Equipamentos =>		297,9585	
						Custo Horário de Execução =>		297,9585	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000	
						Custo do FIC =>		0,0000	
						Produção de Equipe =>		1,0375	
						Custo Unitário de Execução =>		287,1889	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	3,0000000	m	455,6578	1.366,9734		
						Custo Total do Material =>		1.366,9734	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0220400	m³	368,6800	8,1257		
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	1,2460000	m³	277,5600	345,8398		
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	76,8700	61,4960		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,8915663	H	20,5800	59,5084		
						Custo Total das Atividades =>		474,9699	
				MO sem LS =>	52,78	LS =>	43,80	MO com LS =>	96,58
				Valor do BDI =>	633,84	Valor com BDI =>	2.762,97		

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804138	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alças retas		un	1,0000000	1.816,30	1.816,30
						Custo Horário de Execução =>		0,0000
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		1,0000


APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
18 / 04 / 24

Lavine Souza Carneiro
 Engenheira Civil
 CREA-MA 12193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS						
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE						
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)						BDI: 29,77%

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário de Execução => Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	2,5420000	m³	349,5200	888,4798
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	12,0700000	m²	76,8700	927,8209
						Custo Total das Atividades =>	1.816,3007
				MO sem LS =>	223,70	LS =>	185,61
				Valor do BDI =>	540,71	Valor com BDI =>	2.357,01

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804334	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	2.894,88	2.894,88
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	0,0000
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000	0,0000
						Produção de Equipe =>	1,0000	0,0000
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	0,0000
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	4,0510000	m³	349,5200	1.415,9055	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	19,2400000	m²	76,8700	1.478,9788	
						Custo Total das Atividades =>	2.894,8843	
				MO sem LS =>	356,57	LS =>	295,85	
				Valor do BDI =>	861,80	Valor com BDI =>	3.756,68	

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804034	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	638,12	638,12

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,0000000	Operativa	Operativa	297,9585
						Improdutiva	116,7011
						Custo Horário de Equipamentos =>	297,9585
						Custo Horário de Execução =>	297,9585
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
						Custo do FIC =>	0,0000
						Produção de Equipe =>	4,1500
						Custo Unitário de Execução =>	71,7972

C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	M2174	Tubo de concreto armado PA4 - D = 0,80 m	1,0000000	m	410,1214	410,1214
						Custo Total do Material =>	410,1214
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares <td>Quantidade <td>Unidade <td>Preço Unitário <td>Custo Horário</td> </td></td></td>	Quantidade <td>Unidade <td>Preço Unitário <td>Custo Horário</td> </td></td>	Unidade <td>Preço Unitário <td>Custo Horário</td> </td>	Preço Unitário <td>Custo Horário</td>	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0055000	m³	368,6800	2,0277
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,3080000	m³	277,5600	85,4885
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	76,8700	53,8090
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7228916	H	20,5800	14,8771
						Custo Total das Atividades =>	156,2023
				MO sem LS =>	20,34	LS =>	16,88
				Valor do BDI =>	189,96	Valor com BDI =>	828,08

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804118	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	1.226,75	1.226,75
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	1,6360000	m³	349,5200	571,8147
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fórmulas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,5200000	m²	76,8700	654,9324
						Custo Total das Atividades =>	1.226,7471
				MO sem LS =>	154,81	LS =>	128,44
				Valor do BDI =>	365,20	Valor com BDI =>	1.591,95

Composições Auxiliares								
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre		t	1,0000000	2,59	2,59
A	Código	Banco	Equipamentos <th>Quantidade</th> <th>Utilização</th> <th>Custo Operacional</th> <th>Custo Horário</th>	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 185 kW	3,0000000	Operativa	Operativa	751,4558	
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	Improdutiva	Improdutiva	432,7183	
						Operativa	211,2565	
						Custo Horário de Equipamentos =>	1.184,1741	
						Custo Horário de Execução =>	1.184,1741	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	457,1600	
						Custo Unitário de Execução =>	2,5903	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,77	Valor com BDI =>	3,36	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106164	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas		m³	1,0000000	277,56	277,56
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	3,9280	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Preço Unitário</th> <th>Custo Horário</th>	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³	349,5200	244,6640	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5260000	m³	38,7300	20,3720	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA:		FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO:		ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE:		SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS:		HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)									
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5090367	H	20,5800	10,4760	BDI: 29,77%			
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Custo Total das Atividades =>	Preço Unitário	Custo Horário			
Tempo Fixo	SICRO3	4818016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,7890000	t	2,5900	2,0435			
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		2,0435			
						MO sem LS =>	17,54	LS =>	14,55	MO com LS =>	32,09
						Valor do BDI =>	82,62	Valor com BDI =>		360,18	
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,13	21,13			
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21			
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49			
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43			
						MO sem LS =>	6,88	LS =>	5,71	MO com LS =>	12,59
						Valor do BDI =>	6,29	Valor com BDI =>		27,42	
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,29	21,29			
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16			
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61			
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33			
						MO sem LS =>	6,96	LS =>	5,77	MO com LS =>	12,73
						Valor do BDI =>	6,33	Valor com BDI =>		27,62	
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba			m³	1,0000000	10,92	10,92		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário				
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	Operativa 0,19	Improdutiva 0,81	185,7964	91,3455	109,2912		
Insumo	E9609	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	129,2530	44,3603	129,2530		
						Custo Horário de Equipamentos =>		238,5442			
						Custo Horário de Execução =>		238,5442			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0268			
						Custo do FIC =>		0,2117			
						Produção de Equipe =>		30,0000			
						Custo Unitário de Execução =>		7,9515			
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3	M0067	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m	182,9177	0,0110				
						Custo Total do Material =>		0,0110			
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1333333	H	20,5800	2,7440				
						Custo Total das Atividades =>		2,7440			
						MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,72	MO com LS =>	1,60
						Valor do BDI =>	3,25	Valor com BDI =>		14,17	
	Código	Banco	Descrição		Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1109670	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída			m³	1,0000000	368,68	368,68		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário				
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	Operativa 1,00	Improdutiva 0,00	48,6719	28,5973	48,6719		
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7670	0,5214	2,8420		
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual qerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6170	1,0993	3,8881		
						Custo Horário de Equipamentos =>		55,4020			
						Custo Horário de Execução =>		55,4020			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
						Custo do FIC =>		0,0000			
						Produção de Equipe =>		4,1849			
						Custo Unitário de Execução =>		13,2386			
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	kg	0,7650	277,1778				
						Custo Total do Material =>		277,1778			
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário				
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,1016400	m³	10,9200	12,0299				
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2389560	H	25,4900	6,0910				
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1506044	H	20,5800	44,2594				
						Custo Total das Atividades =>		62,3803			
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,6524600	t	2,5900	4,2799			
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,3623200	t	32,0300	11,6051			
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		15,8850			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA						
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS						
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE						
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)						

MO sem LS =>	18,49	LS =>	15,35	MO com LS =>	33,84		
Valor do BDI =>	109,75			Valor com BDI =>	479,43		

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	89,70	89,70	
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	15,5200000	5,78	89,70	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	116,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,92	1,92	
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>	2,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	5.594,72	0,33	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5.594,72	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5.594,72	0,39	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2512000	0,90	1,12	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88257	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61
Composição Auxiliar	95325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA								
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS								
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE								
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)						BDI: 29,77%		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86	
				MO sem LS =>	7,17	LS =>	5,95	MO com LS =>	13,12
				Valor do BDI =>	6,13			Valor com BDI =>	26,74
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
A	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³	1,0000000	52,15	52,15	
				Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW		0,46	0,54	336,8069	142,9849	232,1430
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW		1,00	0,00	986,7997	640,3104	986,7997
Insumo	E9765	SICRO3	Grupo gerador - 569 KVA		1,00	0,00	468,3108	28,9730	468,3108
				Custo Horário de Equipamentos =>				1.687,2535	
				Custo Horário de Execução =>				1.687,2535	
				Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0044	
				Custo do FIC =>				0,1125	
				Produção de Equipe =>				68,4000	
				Custo Unitário de Execução =>				25,4104	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M2115	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	2,031,4893	0,0406		
Insumo	SICRO3	M2114	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2,674,1411	0,0267		
Insumo	SICRO3	M2111	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	31,697,8030	1,9019		
Insumo	SICRO3	M2110	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	24,309,5054	0,9724		
Insumo	SICRO3	M2112	Manta do britador côncavo HP200 ou similar	0,0000300	un	20,933,9515	0,6280		
Insumo	SICRO3	M2113	Revestimento do bojo interno do britador côncavo HP200 ou similar	0,0000400	un	24,470,6564	0,9783		
				Custo Total do Material =>				4,5484	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	34,3800	19,5966		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1204819	H	20,5800	2,4795		
				Custo Total das Atividades =>				22,0761	
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>	15,52			Valor com BDI =>	67,67
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	9,08	LS =>	7,54	MO com LS =>	16,62
				Valor do BDI =>	7,49			Valor com BDI =>	32,65
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1.4.5.4.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	378,22	378,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3433000	20,58	48,22	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4811000	20,63	30,55	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7623000	1,92	1,46	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7188000	0,41	0,29	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8269000	80,00	66,15	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,0194000	0,86	182,33	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5782000	85,13	49,22	
				MO sem LS =>	26,03	LS =>	21,59	MO com LS =>	47,62
				Valor do BDI =>	112,59			Valor com BDI =>	490,61
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	12,38	0,21	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,27
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	12,57	0,16	
				MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,16
				Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,20
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95325	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26	
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	12,86	0,26	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,12	MO com LS =>	0,26
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97% / MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)
BDI: 29,77%	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21	
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,21
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60	
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,27	MO com LS =>	0,60
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,77	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	135,03	2,29	
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,04	MO com LS =>	2,29
				Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	2,97	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,05	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>	0,23
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	14,18	0,13	
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40	
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,40
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,51	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28	
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,36	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,03	32,03
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
					1,00 0,00	255,7790 78,1632	255,7790	
						Custo Horário de Equipamentos =>	255,7790	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	11,8400	
						Custo Unitário de Execução =>	21,8030	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5067568	H	20,5800	10,4291	
						Custo Total das Atividades =>	10,4291	
					MO sem LS =>	3,33	LS =>	2,76
					Valor do BDI =>	9,53	Valor com BDI =>	41,56

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	1107891	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	349,52	349,52
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva		
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00 0,00	48,6719 28,5973	48,6719	
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90 0,10	0,7670 0,5214	2,9698	
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41 0,59	1,6170 1,0993	3,9347	
						Custo Horário de Equipamentos =>	56,8457	
						Custo Horário de Execução =>	56,8457	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	3,9290	
						Custo Unitário de Execução =>	14,4883	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	MO030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kq	7,0192	5,9415	
Insumo	SICRO3	MO424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kq	0,7650	215,8463	
						Custo Total do Material =>	221,7878	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA:		FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA								
ENDEREÇO:		ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS								
BASE:		SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE								
ENCARGOS SOCIAIS:		HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI:	29,77%
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Área extraída com dreno de sucção tipo bomba	0,6333400	m³	10,9200	6,9161			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	52,1500	38,3344			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	25,4900	6,4877			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2906650	H	20,5800	47,1419			
							Custo Total das Atividades =>	98,8801		
E	Banco	Insuno	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,9500100	t	2,5900	2,4605		
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,1026200	t	2,5900	2,8558		
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	32,0300	0,0272		
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	32,0300	9,0373		
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	14,3808		
				MO sem LS =>	19,57	LS =>	16,24	MO com LS =>	35,81	
				Valor do BDI =>	104,05	Valor com BDI =>		453,57		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,01	25,01		
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60		
Insumo	00004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10		
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25		
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	11,48	MO com LS =>	25,31	
				Valor do BDI =>	8,33	Valor com BDI =>		36,34		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	139,42	139,42		
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29		
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	135,03	135,03		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74		
				MO sem LS =>	75,05	LS =>	62,27	MO com LS =>	137,32	
				Valor do BDI =>	41,50	Valor com BDI =>		180,92		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3103302	SICRO3	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	76,87	76,87		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 KVA	0,0937200	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	17,8292	4,9589	1,6710	
							25,9017	25,5439	2,4275	
							Custo Horário de Equipamentos =>	4,0985		
							Custo Horário de Execução =>	4,0985		
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
							Custo do FIC =>	0,0000		
							Produção de Equipe =>	1,0000		
							Custo Unitário de Execução =>	4,0985		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fórmãs de madeira	0,0185200	l	13,0856	0,2423			
Insumo	SICRO3	M1205	Preço de ferro	0,0238500	kg	14,9737	0,3541			
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	5,7187	6,9476			
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	57,2515	23,1468			
							Custo Total do Material =>	30,8908		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	21,1300	19,0170			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	25,1600	22,6440			
							Custo Total das Atividades =>	41,6610		
E	Banco	Insuno	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,0300	0,0066		
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,0300	0,0066		
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	32,0300	0,0974		
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	32,0300	0,3238		
							Custo Total dos Tempos Fixos =>	0,4224		
				MO sem LS =>	14,41	LS =>	11,96	MO com LS =>	26,37	
				Valor do BDI =>	27,88	Valor com BDI =>		69,75		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87		
Insumo	2847	ORSE	Madeira angelim vermelho, aparelhada	Material	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	898,12	Valor com BDI =>		3.914,99		
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,63	20,63		

Cliton
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM**
18/04/24

Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI: 29,77%		
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
				MO sem LS =>		7,18	LS =>	5,96	MO com LS =>	13,14
				Valor do BDI =>		6,14		Valor com BDI =>		26,77
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48		
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
				MO sem LS =>		9,83	LS =>	8,16	MO com LS =>	17,99
				Valor do BDI =>		7,58		Valor com BDI =>		33,06
Composição	88307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,80	21,80		
Composição Auxiliar	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,18	14,18		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
				MO sem LS =>		7,82	LS =>	6,49	MO com LS =>	14,31
				Valor do BDI =>		6,48		Valor com BDI =>		28,28
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49		
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
				MO sem LS =>		9,19	LS =>	7,62	MO com LS =>	16,81
				Valor do BDI =>		7,58		Valor com BDI =>		33,07
Composição	4816016	SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida		Und	1,0000000	38,73	38,73		
A		Código	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	336,8069	142,9849		232,1430
Insumo	E9607	SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 80 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,1340	205,0978		302,1340
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	376,3482	23,6807		376,3482
Custo Horário de Equipamentos =>										
Custo Horário de Execução =>										
Fator de Influência da Chuva - FIC =>										
Custo do FIC =>										
Produção de Equipe =>										
Custo Unitário de Execução =>										
C		Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo		SICRO3	M2111	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0006000	un	31.697,8030			1,9019
Insumo		SICRO3	M2110	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0004000	un	24.309,5054			0,9724
Custo Total do Material =>										
2,8743										

Clitor
**A PROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24**

Larvine Souza Carneiro
**Engenheira Civ.
CREA-MA 11219355-2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)								BDI:	29,77%
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0.5700000	m²	34,3800	19,5966			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.1204819	H	20,5800	2,4795			
							Custo Total das Atividades =>		22,0761	
					MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,71
					Valor do BDI =>	11,62	Valor com BDI =>		50,25	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m²	1,0000000	34,38	34,38		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 188 kW	3,0000000	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
					0,94	0,06	299,1623	102,7636	862,1351	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	336,8069	142,9849	336,8069	
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	44,5499	12,3282	44,5499	
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	1,00	0,00	29,7562	27,5204	29,7562	
Insumo	E9674	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	404,9693	179,2073	404,9693	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	266,4729	103,9438	181,9578	
							Custo Horário de Equipamentos =>		1.890,1752	
							Custo Horário de Execução =>		1.890,1752	
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0044	
							Custo do FIC =>		0,0999	
							Produção de Equipe =>		82,4500	
							Custo Unitário de Execução =>		22,9613	
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	722,0868	0,2383			
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	13,0396	6,0162			
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1.976,1058	0,2964			
Insumo	SICRO3	M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	348,7467	0,0837			
Insumo	SICRO3	M2138	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	21,9922	0,4398			
Insumo	SICRO3	M2141	Nonel de iniciação para fojacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	15,9737	0,2288			
Insumo	SICRO3	M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	17,1966	0,1352			
Insumo	SICRO3	M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	220,6201	0,1568			
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.000,7233	0,1201			
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	974,1174	3,2438			
							Custo Total do Material =>		10,8589	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0242571	H	21,2900	0,5164			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0121286	H	20,6100	0,2500			
							Custo Total das Atividades =>		0,7664	
					MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,47
					Valor do BDI =>	10,23	Valor com BDI =>		44,61	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58		
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61		
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33		
					MO sem LS =>	6,57	LS =>	5,45	MO com LS =>	12,02
					Valor do BDI =>	6,12	Valor com BDI =>		26,70	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	H	1,0000000	338,63	338,63		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	537,5080000	0,63	338,63		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	100,81	Valor com BDI =>		439,44	
							Total sem BDI	1.210,787,88		
							Total do BDI	360,440,19		
							Total Geral	1.571,208,05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

CURVA ABC DE SERVIÇOS										
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 1.129,34	R\$ 298.145,76	18,98%	18,98%	A
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.762,97	R\$ 248.667,30	15,83%	34,80%	
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 2.357,01	R\$ 160.276,68	10,20%	45,00%	
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 3.756,68	R\$ 112.700,40	7,17%	52,18%	
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 828,08	R\$ 109.306,56	6,96%	59,13%	
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 668,91	R\$ 101.674,32	6,47%	65,60%	B
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M²	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	5,44%	71,05%	
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M²	16,50	R\$ 4.890,79	R\$ 80.698,03	5,14%	76,18%	
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M²	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	5,07%	81,25%	
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.591,95	R\$ 70.045,80	4,46%	85,71%	B
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M²	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	4,22%	89,93%	
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	3,39%	93,32%	C
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M²	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	2,90%	96,23%	
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M²	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	2,07%	98,30%	
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M²	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	0,78%	99,07%	
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 490,91	R\$ 11.781,84	0,75%	99,82%	
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	0,18%	100,00%	

TOTAL SEM BDI	R\$	1.210.763,70
TOTAL DO BDI	R\$	360.444,35
TOTAL GERAL	R\$	1.571.208,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CNPJ: 06.376.689/0001-69
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Clitor
**APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM**
 13/04/24

Layne Souza Carneiro
Engenheira C:
 CREA-MA 112193

Processo Nº 01050474
 Fis Nº 063
 Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	BDI: 29,77%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.781,84	R\$ 11.781,84	100,00%												
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.260,69	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%						
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.756,18	R\$ 1.378,09	50,00%											R\$ 1.378,09	50,00%
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)	R\$ 504.266,84	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%						
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)	R\$ 999.142,50	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%						
TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 1.571.208,05	R\$ 235.541,36	14,99%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 223.759,52	14,24%
			R\$ 235.541,36	14,99%	R\$ 457.922,80	29,14%	R\$ 680.304,23	43,30%	R\$ 902.685,66	57,45%	R\$ 1.125.067,09	71,61%	R\$ 1.347.448,53	85,76%	R\$ 1.571.208,05	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CNPJ: 06.376.669/0001-69
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Cliton
**APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
 18/04/24**

Laíne Souza Carneiro
 Engenheira Civil
 CREA-MA 112193552-4

Processo Nº 125042024
 Fis Nº 067
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
Tributos	3,65%	3,65%	3,65%	13,15%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	0,00%	2,50%	5,00%	5,00%
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
BDI (%)				29,77%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%	48,43%	18,88%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Processo Nº 06202000000
Fls Nº 062
Visto e

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240761916

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAVINE SOUZA CARNEIRO

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1121935524

Registro: 1121935524MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

RUA JEFFERSON MOREIRA

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

Nº: S/N

CEP: 65750000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.571.208,05

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS Zona Urbana e Rural

Complemento:

Cidade: ESPERANTINÓPOLIS

Data de Início: 08/04/2024

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Nº: S/N

Bairro: Zona Urbana e Rural

UF: MA

CEP: 65750000

Previsão de término: 15/04/2024

Coordenadas Geográficas: -4.878804, -44.880573

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	93,27	m³
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	486,00	m
72 - Orientação técnica > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IMEAP - INST.MARANHENSE AVALIAC.PERICIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lavine Souza Carneiro
LAVINE SOUZA CARNEIRO - CPF: 068.098.823-83

Esperantinópolis-MA, 13 de Abril de *24*
Local data

Heitor
MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 17/04/2024 Valor pago: R\$ 262,55 Nosso Número: 8305449277

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3Zyz8
Impresso em: 17/04/2024 às 15:13:42 por: , ip: 201.182.66.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 0105042024
Fls Nº 068
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Esperantinópolis - MA, 19 de abril de 2024.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

Objeto: Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 0105042024, no valor de R\$ **1.571.208,05** (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos).

Atenciosamente,

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao
ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Nesta.

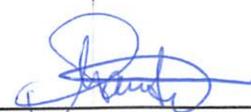
Senhor Secretário,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2024 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 22 de abril de 2024.



Larissa Caroline Pantoja Lucena
CRC-MA: 012183/O-2
Contadora do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUEREDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

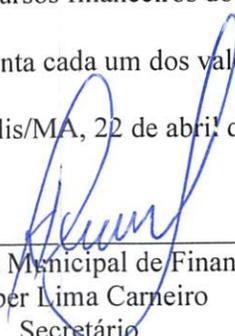
OBJETO: Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ **1.571.208,05** (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

1. Valor da despesa R\$ **1.571.208,05** (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos).
2. O saldo da referida dotação orçamentária é:
 - a) R\$ **1.571.208,05** (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 1,76% (um vírgula setenta e seis por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.
3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.
4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.
5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 22 de abril de 2024.



Secretaria Municipal de Finanças
Kleber Lima Carneiro
Secretário
Portaria: 006/2021
CPF: 492.913.603-25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUISIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

EQUIPE DE APOIO:

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

PORTARIA N° 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KELLVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Esperantinópolis - MA, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 10504/2024
Fls Nº 026
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA, Secretária Municipal de Obras, Habitação e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Esperantinópolis - MA, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRA – LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0105042024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA.

Item	Descrição	Und	Qty	V. Unit	V. Total
1	manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA	Sv	1	1.571.208,05	1.571.208,05

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como obra, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dozes) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no PPA/LDO/LOA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.2. A contratação deverá se dar através de concorrência eletrônica.

4.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na



descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- 4.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, caso a execução exceda o prazo expedido em edital.
- 4.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.
- 4.9. Fica opcional a realização de avaliação prévia (vistoria) do local de execução dos serviços.
- 4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) As condições de execução são as que consta no memorial descritivo e especificações técnicas constam do projeto básico.

5.1.3. Cronograma de realização da obra é de acordo com o cronograma físico-financeiro.

5.1.4. A elaboração do projeto executivo, será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços.

5.1.4.1. É de responsabilidade do Contratante a elaboração do Projeto Executivo.

Clitor
[Assinatura]



Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços de manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3. A proposta deverá ser de acordo com o Projeto Básico.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante execução da obra. No decorrer da execução de ajustes envolvendo obras e serviços, o artigo 118 da NLLC exige a manutenção, por parte do contratado, de



preposto, aceito pela Administração, no local da execução do objeto. Este preposto terá a responsabilidade de representar o contratado, agindo como interlocutor para, por exemplo, receber questionamentos, resolver incidentes, colher informações, enfim, praticar os atos necessários à satisfação de eventuais necessidades da Administração em relação à execução do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivame definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o cronograma físico-financeiro.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. O cumprimento de todas as condições e obrigações estabelecidas para a Contratada deverá ser aferido pelo gestor contratual e pelos fiscais designados pela Contratante, em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outros instrumentos de avaliação porventura estabelecidos pelas partes;

7.2.2. As Nota(s) Fiscal(is) ou Fatura(s) dos serviços efetivamente prestados, deverão ser apresentados, até 30 (trinta) dias, no mínimo, antes da data de vencimento, discriminando no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is), o período a que se refere o serviço, o local da prestação do serviço, o número e o objeto do respectivo Contrato;

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma FísicoFinanceiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços



realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Alto



7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.29.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. Em plena validade

8.31. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.32. Apresentação do (s) profissional (is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.32.1. Para o (Engenheiro Civil):

Item	Descrição	Und
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID



8.33. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Item	Descrição	Und	Quantidade total de projeto	Quantidade mínima exigida (50%)	Peso (%)
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	132,00	18,98%
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	45,00	15,83%
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	34,00	10,20%

8.36. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.36.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.36.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.571.208,05 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos), conforme Projeto Básico.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Esperantinópolis/MA, em 23 de abril de 2024.

Clésio Gomes Carneiro
Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria N° 065/2021



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
UASG: 980777

SERVIÇO: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

5. **Informações básicas – Processo Administrativo nº 0122032024**

6. **Área requisitante:** Equipe de contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

7. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar à população esperantinopense, buscando a resolução de problemas de tráfego no município tanto na sua zona rural quanto urbana, através dos serviços de manutenção de pontes de madeira o que garantirá aos usuários segurança, conforto e acessibilidade, além da necessidade da manutenção de bueiros de concreto que são de grande importância para o tráfego municipal, principalmente nas vias da zona rural, devido a grande quantidade de pontos de água que sem a existência de bueiros inviabilizaria a passagem de veículos nestes pontos.
- 7.2. A necessidade da manutenção das pontes de madeira e dos bueiros de concreto se reforça pelo intenso tráfego diário que acontece nas vias municipais, devido a vinda de cidadãos da zona rural para urbana e vice-versa, logo a manutenção garante aos usuários o acesso a empregos, saúde, lazer e outras necessidades básicas.
- 7.3. Além do desgaste ocorrido devido ao uso por parte dos cidadãos, há tempo o desgaste ocorrido nas estruturas por conta das intempéries.
- 7.4. A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 7.5. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.
- 7.6. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

Clitor



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

8.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se levantamento realizado pela equipe técnica do setor de engenharia, conforme relatório fotográfico em anexo, com indicações georreferenciadas dos locais que necessitam da execução destes serviços.

1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	24,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)		
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M ³	16,50
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M ³	20,63
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M ³	10,92
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M ³	19,50
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M ³	7,92
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M ³	3,00
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M ³	14,80
4.8	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	M ²	152,00
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)		
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00
5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00



5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00
-----	---	------	-------

8.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

9. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 9.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 9.2. A contratação deverá se dar através de concorrência eletrônica.
- 9.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 9.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 9.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 9.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 9.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista, caso a execução exceda o prazo expedido em edital.
- 9.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.
- 9.9. Fica opcional a realização de avaliação prévia (vistoria) do local de execução dos serviços.
- 9.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 9.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

10.1.1. Em relação à eficácia: atendimento ao tráfego com qualidade e segurança aos cidadãos esperantinopenses;

10.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

10.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

11.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos.

11.2. Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.

11.3. Será utilizado a solução de contratação mais vantajosa na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Solução essa praticada por vários outros órgãos conforme contratos em anexo.

11.4. O tipo de solução a contratar é a concorrência eletrônica por se tratar de bens comuns.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

12.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação. Este ETP que subsidiará o Projeto Básico considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI-Maranhão, SICRO-Maranhão além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com a base de dado oficial SINAPI/ORSE). A tabela utilizada foi: SINAPI vigente do período de 01/2024/ SICRO 07/2023 e ORSE 12/2023.

PLANILHA ESTIMADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 11.843,28



1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	24,00	R\$ 493,47	R\$ 11.843,28
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 53.260,69
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69
3	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO				R\$ 2.756,18
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18
4	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)				R\$ 502.264,43
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M ³	16,50	R\$ 4.891,40	R\$ 80.708,10
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M ³	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M ³	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M ³	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M ³	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M ³	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M ³	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	m ²	152,00	R\$ 655,67	R\$ 99.661,84
5	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)				R\$ 962.231,52
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	264,00	R\$ 1.112,69	R\$ 293.750,16
5.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	90,00	R\$ 2.639,36	R\$ 237.542,40



5.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	68,00	R\$ 2.237,92	R\$ 152.178,56
5.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	30,00	R\$ 3.566,88	R\$ 107.006,40
5.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	132,00	R\$ 796,98	R\$ 105.201,36
5.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	44,00	R\$ 1.512,56	R\$ 66.552,64
Total Geral				R\$ 1.532.356,10	

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

15.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

16.1. A manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.



16.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado a população.

17. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

17.1. Não se aplica.

18. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

18.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

É Viável

Não é viável

20. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

20.1. ETP não-sigiloso

Clitor



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



AUTORIZAÇÃO

Ao
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas.

Esperantinópolis/MA, 23 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0105042024
Fls Nº 100
Visto e

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antonio Caitano Lima, Agente de Contratação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0105042024
- Modalidade: Concorrência Eletrônica
- Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como à legislações correlatas.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ **1.571.208,05** (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas para atender ao objeto deste processo ocorrerão por conta da seguinte previsão de rubrica orçamentária, conforme abaixo especificado:

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Esperantinópolis/MA, 24 de abril de 2024.

Antonio Caitano Lima
Agente de Contratação
Portaria Nº 034/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo Nº 0108042024
Fls Nº 101
Visto e

PORTARIA Nº 034/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,
ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.



ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA
EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 519 de 22 de Janeiro de 2024
DATA: 22/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

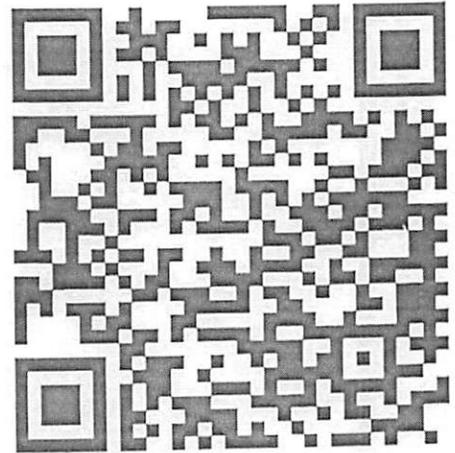
Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 22/01/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 519/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169
[11D79EDCDD1C416E]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.01.22 13:34:03

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ PORTARIA: Nº 031/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO
- ✦ PORTARIA: Nº 032/2024 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: Nº 033/2024 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✦ PORTARIA: Nº 034/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✦ PORTARIA: Nº 035/2024 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA
- ✦ PORTARIA: Nº 036/2024 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 031/2024

PORTARIA N° 031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 032/2024

PORTARIA N° 032/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 033/2024

PORTARIA N° 033/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima
SUPLENTE DO PRESIDENTE – Jacinto Vargas Carneiro
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 034/2024

PORTARIA N° 034/2024

CPF: ***.834.003-**- Data: 22/01/2024 - IP com n°: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2340



O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 035/2024**PORTARIA Nº 035/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Antonio Kleuber Monteiro de Sousa (Pregoeiro titular)

PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 036/2024**PORTARIA Nº 036/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis-CPL:

PRESIDENTE – Antonio Caitano Lima

SUPLENTE DO PRESIDENTE – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

SECRETÁRIO – Antonio Kleuber Monteiro de Sousa

MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE JANEIRO DE 2024.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 533 de 12 de Março de 2024
DATA: 12/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034
E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



CPF: ***834003**
Data: 12/03/2024
IP com nº: 192.168.1.87
www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387

ISSN 2764-7242



Reason: Diário Oficial: 533/2024 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169 [A99B67AFF20BC646]
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETULIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00
Date: 2024.03.12 12:35:29

Processo nº 010500
Fls Nº 207
Visto

SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: nº 004/2024 - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS(MA).
- ✦ DECRETO: nº 005/2024 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- ✦ DECRETO: nº 006/2024 - DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP - PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- ✦ DECRETO: Nº 007/2024 - COMPETÊNCIA E A ATUAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS EQUIPES DE APOIO E DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO
- ✦ PORTARIA: nº 087/2024 - DESIGNA SERVIDORES E ATRIBUI PERFIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS (MA).
- ✦ PORTARIA: Nº 088/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 004/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS(MA).

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de ESPERANTINÓPOLIS (MA).

Art. 2º Tendo em vista o disposto no art. 187 da Lei nº 14.133/2021, adotar -se-á como parâmetro normativo em âmbito municipal, no que couber, os seguintes regulamentos editados pela União:

- a) Decreto nº 10.818/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
 - b) Decreto nº 11.246/2022, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (§ 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021);
 - c) Decreto nº 11.430/2023, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional (no art. 25, § 9º, inciso I, e no art. 60, caput, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);
 - d) Decreto nº 11.461/2023, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 31 da Lei nº 14.133/2021);
 - e) Decreto nº 11.462/2023, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133 /2021).
 - f) Decreto nº 11.878/2024, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços (art. 79 da Lei nº 14.133/2021);
 - g) Decreto nº 7.983/2013, e Instruções Normativas Seges nº 05/2017, 65/2021 e 91/2022, para dispor sobre o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como para obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional (art. 23 da Lei nº 14.133/2021);
 - h) Instrução Normativa Seges/ME nº 77/2022, para dispor sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, exceto o disposto em seu art. 7º, §2º;
 - i) Instrução Normativa Seges/ME nº 81/2022, para dispor sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;
 - j) Instruções Normativas Seges/MPDG nº 05/2017, e Seges/ME nº 75/2021 e 98/2022, para designação e atuação de fiscais e gestores dos contratos, incluindo condições de subcontratação e regras de recebimento provisório e definitivo do objeto;
 - k) Instruções Normativas Seges/ME nº 73/2022 e 96/2022, e Seges/MGI nº 02/2023 e 12/2023, para dispor sobre os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, por maior retorno econômico, técnica e preço, e melhor técnica ou conteúdo artístico, todos na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional;
- § 1º A adoção da regulamentação federal citada acima não obriga o município a utilizar -se das plataformas eletrônicas disponibilizadas pelo Governo Federal, podendo ainda a Administração valer -se de interfaces disponíveis no mercado, ressalvadas as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a utilização do registro cadastral unificado de fornecedores, quando instituído.
- § 2º Na condução de procedimentos licitatórios realizados de forma eletrônica, a interface utilizada pela Prefeitura deve estar integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 175, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- § 3º Nas dispensas de licitação que não envolverem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, a obtenção de propostas poderá ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica, a critério da Administração, sem prejuízo da divulgação a que se refere o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- § 4º Em licitações ou em procedimentos de contratação direta de dispensa em função do valor visando à execução de recursos provenientes de transferências voluntárias celebradas com a União, a interface utilizada deve estar integrada à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias, atualmente denominada Transferegov.br, sem prejuízo do disposto no § 2º acima.
- § 5º Como critério de exequibilidade para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, adotar -se-á, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, o percentual de 70%.
- § 6º Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação considerará o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.
- § 7º No caso de o procedimento licitatório ou eventual dispensa eletrônica restarem fracassados, a Administração poderá fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os interessados possam corrigir ou complementar as suas propostas ou os seus documentos de habilitação, retomando-se a sessão com observância da ordem de classificação.
- § 8º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, ou adesão a Ata de Registro de Preços), será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II).
- § 9º Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.
- § 10. Na adoção da Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017 para contratações de serviços contínuos em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração não estará obrigada a adotar a conta -depósito vinculada nem o pagamento pelo fato gerador, podendo adotar outras medidas visando a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, inclusive as previstas nos incisos I, II e IV do §3º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- § 11. Nas contratações para compras ou serviços, em que o Edital e/ou o Termo de Referência não prevejam Instrumento de Medição de Resultado



(IMR) no auxílio à fiscalização, a Administração aguardará a apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa, para somente então iniciar o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações pactuadas.

§12. Nas contratações para compras ou serviços em geral, em que o Edital e/ou o Termo de Referência prevejam Instrumento de Medição de Resultado (IMR) no auxílio à fiscalização, bem como nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada mês, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, comunicando-lhe o grau de atendimento do IMR e/ou eventuais glosas previamente à emissão da respectiva Nota Fiscal.

§13. Nas contratações de obras ou serviços de engenharia, a Administração iniciará, por conta própria, e idealmente no início de cada etapa de medição, o procedimento de verificação de cumprimento das obrigações da empresa contratada, o qual se iniciará com a solicitação, à empresa, de documento e/ou planilha demonstrando a evolução da execução do objeto.

§14. Até que seja implementada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a funcionalidade prevista no art. 174, §3º, VI, "d", da Lei nº 14.133/2021, não será obrigatória a elaboração, por parte do Gestor do Contrato, de relatório final com informações específicas sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação, nem sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, sem prejuízo da incorporação de tais informações em outros artefatos, como Estudos Técnicos Preliminares de procedimentos vindouros.

Art. 3º A elaboração do Plano de Contratações Anual seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 005/2024.

Art. 4º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar seguirá o disposto no Decreto Municipal nº 006/2024.

Art. 5º Para efeito do disposto no inciso I do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como Unidade Gestora cada uma das Secretarias Municipais criadas pela Lei Municipal nº 628/2021 e 657/2023.

Art. 6º Para efeito do disposto no inciso II do §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerar-se-á como mesmo ramo de atividade a hierarquia de "Classe de Material", constante das Planilhas Catmat e Catserv do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal.

Parágrafo único: Em cada procedimento de contratação direta de dispensa por valor, serão utilizadas sempre as Planilhas Catmat e Catserv mais atualizadas, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada>.

Art. 7º A análise de riscos nos procedimentos ordinários de escolha do fornecedor mediante licitação, dispensa, inexigibilidade ou adesão a Atas de Registro de Preços seguirá Mapa de Riscos único, a ser divulgado e atualizado pela Administração com periodicidade mínima anual.

§1º A análise de riscos a que se refere o caput não se confunde com a Matriz de Riscos prevista nos art. 6º, XXVII, 22, §§2º a 4º, e 133, IV, da Lei nº 14.133/2021, a qual é obrigatória apenas nos casos de obras ou serviços de grande vulto, contratação integrada e contratação semi-integrada.

§2º A análise de riscos atinentes à gestão e fiscalização contratual poderá, a critério da Administração, ser incorporada ao Mapa de Riscos citado no caput, ou constar de documento específico, quando aplicável a contrato(s) com peculiaridade(s) relevante(s).

Art. 8º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com indicação expressa de utilização das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, e 12.462/2011, e do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que a publicação originária do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, entendidos assim os avisos de licitação e os atos de autorização ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º Como regra, os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações, às prorrogações contratuais, e aos contratos decorrentes de adesão.

§2º Ainda na hipótese do §1º acima, as atas de registro de preços firmadas em decorrência da aplicação do disposto no caput poderão ser utilizadas enquanto mantiverem sua validade, inclusive por órgãos participantes ou não participantes, se for o caso.

§3º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36, como por exemplo os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

§4º Os credenciamentos realizados nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

§5º Os contratos de aluguel de bens imóveis decorrentes de procedimentos de contratação regidos pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2025, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 9º. Considerando o disposto no art. 38, §2º, do Decreto nº 11.462/2023, o art. 4º da Portaria Seges/MGI nº 1.769/2023, e o Item I II do Ofício-Circular CAO-PROAD-MP-MA nº 02/2024, é permitida a adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, bem como a autorização de adesão, a outros órgãos públicos, a Atas da Prefeitura regidas pelas normas citadas.

§1º A gestão das autorizações para adesão às Atas de Registro de Preços da Prefeitura poderá, a critério da Administração, ocorrer de forma eletrônica ou não eletrônica.

§2º A intenção de registro de preços (IRP) prevista no art. 9º do Decreto nº 11.462/2023 poderá, a critério da Administração, ser disponibilizada apenas para órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS (MA).

§3º A abertura do prazo de oito dias úteis para a intenção de registro de preços (IRP), quando ocorrer, será divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência da Prefeitura.

§4º A identificação dos órgãos gerenciador, participantes e caronas em âmbito municipal ocorrerá por Unidade Gestora, seguindo-se o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 10. Após 29 de dezembro de 2023, todos os processos de contratação instaurados em âmbito municipal serão obrigatoriamente regidos pela Lei nº 14.133/2021, ressalvados os processos de adesão a Atas de Registro de Preços decorrentes de licitações regidas pelas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011.

ART 11- Em relação as publicações no âmbito municipal, seguirão o que consta no artigo 176 parágrafo único da lei 14.133/2021.

ART 12. Este decreto revoga o decreto 020/2021.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387



Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 005/2024**DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS (MA).

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se referem os arts. 12, inciso VII e § 1º, e 18, § 1º, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal da ESPERANTINÓPOLIS (MA).

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera -se:

- I - **Documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- II - **Requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê -la;
- III - **autoridade setorial** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta;
- IV - **Setor de contratações** - unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público;
- V - **Autoridade competente** - agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público;
- VI - **Plano de Contratações Anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

§ 1º A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto em área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3º Até a **primeira quinzena de maio de cada exercício**, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

§ 1º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração (**até 1º de abril**), a consolidação (**02 a 30 de abril**) e a aprovação (**01 a 15 de maio**) do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;
- II - As contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos arts. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;
- III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e
- IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

- I - Justificativa da necessidade da contratação;
- II - Descrição sucinta do objeto;
- III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;
- V - Indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º. Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 6º. As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até **1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual**.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

- I - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização dos esforços de contratação e à economia de escala;
- II - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e
- III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até **30 de abril do ano de sua elaboração** e o encaminhará



Fis N°
Visto

para aprovação da autoridade competente.

Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.

§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações pelo menos 60 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo menos 40 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: nº 006/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 006, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINÓPOLIS (MA).

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP no âmbito do Poder Executivo Municipal da ESPERANTINÓPOLIS (MA).

Parágrafo primeiro. Para os efeitos deste Decreto, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar os ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive alugueis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração dos ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e alugueis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - nos processos inicialmente instruídos com base nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 ou 12.462/2011, nos casos em que não tenha havido tempo hábil para publicação do aviso de licitação ou da autorização ou ratificação da dispensa ou inexigibilidade e até 29/12/2023, desde que o Termo de Referência ou Projeto Básico já tenha sido elaborado até esta data;

IV - Para órgãos participantes com vinculação administrativa à Prefeitura, quando houver definição prévia da centralização das contratações e planejamento conjunto para a realização de licitação para registro de preços, hipótese em que o ETP ficará a cargo da unidade centralizadora da contratação;

V - Contratações de soluções que repliquem modelagem reiteradamente adotada em contratos anteriores e recentes do órgão, e considerada satisfatória pela Administração, inclusive se eventualmente se tratar de procedimento de adesão;

VI - Contratações de baixa complexidade cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos



públicos no Maranhão, inclusive quanto à técnica construtiva empregada, se for o caso, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

VII - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

VIII - quando se tratar de aquisição decorrente de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou decorrente de termo de cooperação ou instrumento congêneres firmado com entidade privada, em que o próprio ajuste preveja a compra de item devidamente caracterizado, inclusive nos casos em que for obrigatória a adesão a Ata de Registro de Preços do órgão ou entidade concedente;

IX - Quando se tratar de aquisição, serviço ou obra objeto de empréstimo, financiamento ou instrumento congêneres firmado com banco ou instituição de fomento, quando houver detalhamento suficiente do objeto a executar no próprio compromisso firmado;

X - Contratações de elaboração de projetos básico e/ou executivo tomados isoladamente, isto é, quando não acompanhada da execução dos serviços ou obras correspondentes;

XI - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratuais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

§ 1º Os autos do processo deverão ser instruídos com a justificativa e a indicação do dispositivo a autorizar a não elaboração do respectivo ETP.

Art. 3º Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º Os ETP serão elaborados conjuntamente por servidores da área requisitante, os quais poderão contar com o auxílio dos servidores de área técnica específica ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º Os ETP deverão ser elaborados considerando a necessidade da Prefeitura, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

- a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- b) estimativa das quantidades a serem contratadas, especialmente considerando as demandas do público-alvo a ser atendido, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, os quais podem abranger, por exemplo, menor custo de aquisição e/ou instalação, custo de manutenção, grau de desenvolvimento da rede de assistência, grau de difusão ou utilização no mercado, maior eficiência e/ou eficácia, maior vida útil do produto, garantia e qualidade do objeto, além de critérios e práticas de sustentabilidade; e
- d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

- a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;
- c) contratações correlatas e/ou interdependentes;
- d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e
- e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

- a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;
- c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação; e
- d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexistência, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 2º O procedimento de pesquisa preliminar de preços a que se refere o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação adotada,



somente será obrigatório no momento de elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, sendo que, quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a comparação de preços das diferentes soluções poderá ocorrer de forma meramente expedita, paramétrica ou sintética.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade da Administração, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, solução a adotar, as justificativas para o parcelamento ou não da solução e o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, poderá ser elaborado ETP simplificado:

I - para contratações cujos itens constem do Catálogo Eletrônico de Padronização Estadual ou Federal, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, no caso dos itens constantes do Catálogo Federal no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>;

II - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/ agente-publico/cadernos-de-logistica>;

III - quando for adotada modelagem prevista em outras diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, constantes das seguintes regulamentações:

- a) Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados;
- b) Portaria SGD/MGI nº 370/2023, para outsourcing de impressão;
- c) Portaria SGD/MGI nº 750/2023, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;
- d) Portaria SGD/MGI nº 1.070/2023, para serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de TIC;
- e) Instrução Normativa Secon/PR nº 01/2023, para serviços de publicidade, promoção, comunicação institucional e comunicação digital; e
- f) Portaria SGD/MGI nº 2.715/2023, para contratação e gestão de estações de trabalho; e
- g) Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023, para contratação de software e de serviços de computação em nuvem.

§ 5º Nas contratações enquadradas no §4º acima, os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 6º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda da Administração for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos dos ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração dos ETP podem elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação, no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOM e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º Os ETP são públicos e devem integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Administração pode classificar os ETP como documentos preparatórios sigilosos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação de 2024.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 007/2024

DECRETO Nº 007/2024, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nas licitações e contratos no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no § 3º do seu art. 8º:

DECRETA

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387



Art. 1º A designação, a competência e a atuação dos agentes de contratação, das equipes de apoio e das comissões de contratação nos contratos no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão regulamentadas por este Decreto. Parágrafo único. A designação, a competência e a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 2º. Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO E DAS EQUIPES DE APOIO

Seção I Do Agente de Contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, desde a fase preparatória até a homologação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o agente de contratação poderá ser designado:

I - Para um procedimento específico, considerando a especialidade ou a complexidade do objeto da contratação;

II - Para diversos procedimentos de contratações a serem realizadas, mediante identificação por períodos:

a) determinado, admitidas sucessivas designações; ou

b) indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º Em licitação na modalidade leilão, as atividades do agente de contratação serão disciplinadas em regulamento próprio.

Art. 4º Nas contratações diretas, as atividades descritas no caput do art. 3º deste Decreto serão exercidas por agente público, observado o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Caberá ao agente do caput deste artigo a certificação do cumprimento das exigências previstas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das Comissões de Contratação

Art. 5º A Comissão de Contratação será designada entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

I - A comissão será formada por, no mínimo, 3 (três) agentes públicos, observado o disposto no art. 7º deste Decreto;

II - A comissão será presidida, dentre os membros, por aquele designado pela autoridade competente do órgão ou da entidade;

III - as decisões serão tomadas por maioria;

IV - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção III

Da Equipe de Apoio

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por uma equipe de apoio composta por agentes públicos que preencham os requisitos previstos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos

Art. 8º Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Prefeito para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 8º.

Art. 9º Os fiscais de contratos poderão ser assistidos e subsidiados por terceiros contratos pela Administração.

Seção V

Vedação

Art. 10º Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 11º Deverá ser observado, quando da designação do agente público e de terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de



integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos previstos no art. 9º da Lei nº 14.133/2021

Fls. nº
Vistoclassificação
114

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Atuação do Agente de Contratação

Art. 12 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes arte fatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato;

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) indicar o vencedor do certame;
- g) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- h) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 13. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, designados nos termos do Capítulo II.

Parágrafo Único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 14. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II
Atuação da Equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 12.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III
Funcionamento da Comissão de contratação

Art. 16 Caberá à comissão de contratação, entre outras:



I - Substituir o agente de contratação, nos termos do art. 13, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais.

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado, no que couber, o disposto no art. 13;

III - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

Parágrafo único. Na licitação na modalidade diálogo competitivo, que dispõe o inciso II, a comissão será composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 17. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV

Gestores e fiscais de contratos Atividades de gestão e fiscalização de contratos

Art. 18. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da execução do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os Art. 19 a 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela Secretaria Contratante e demais legislações correlatas.

Gestor do contrato

Art. 19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do art. 18.

II - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequação ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Fiscal técnico

Art. 20. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato,



determinando prazo para a correção;

Processo N° 0105042024
Fis N° 116
VISTO

IV - Informar ao gestor do contrato em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhando ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.

Fiscal administrativo

Art. 21. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial :

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento das garantias e glosas, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada; e

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras expedidas pela Administração Pública Municipal, quanto ao descumprimento contratual.

Recebimento provisório e definitivo

Art. 22. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Terceiros contratados para assistir e subsidiar os fiscais do contrato

Art. 23. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata este Decreto, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno

Art. 24. O Gestor do contrato e os fiscais técnico e administrativo serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração vinculados ao órgão ou a entidade promotora da contratação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações Gerais

Art. 25. O Secretário Municipal de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito.

Esperantinópolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: nº 087/2024

PORTARIA Nº 087, DE 05 DE MARÇO DE 2024

Designa servidores e atribui perfis para a elaboração do Plano de

CPF: ***.834.003-**- Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387



Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA).

Art. 1º Ficarão responsáveis pela elaboração e aprovação do Plano de Contratações Anual a que se refere a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 004/2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de ESPERANTINOPOLIS (MA):

a) Como requisitantes:

- I) Kellvane Ferreira Souza, portaria nº 005/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
- II) Siomone Vargas Carneiro Lima, portaria nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
- III) Ecia Lima Carneio, portaria nº 010/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV) Isa Telma Bernardo Silva, portaria nº 007/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;
- V) Joelson Ribeiro Bezerra, portaria nº 008/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VI) Antonio Cleiton Magalhães da Silva, portaria nº 060/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;
- VII) Maria das Graças Lima Corrêa, portaria nº 012/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- VIII) Melkesed de Sousa Costa, portaria nº 087/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX) Valdimar da Costa Alves, portaria nº 019/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- X) Robson de Sousa Santos, portaria nº 065/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI)Jady Maiume dos Santos Melo, portaria nº 013/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;
- XII) Kleber Lima Carneiro, portaria 006/2021 nº 006/2021, da Secretaria Municipal de Finanças.

b) Como autoridades setoriais:

- I) Rosilene da Silva Viana Souza, portaria nº 017/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
- II) Manoel Silva Paz, portaria nº 003/2022, da Secretaria Municipal de Educação;
- III) Thainara Batista de Carvalho Alves, portaria nº 078 /2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV) Dayane Paz de Souza Martins, portaria nº 172/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Transparência;
- V) Thayse Monteiro Reis Carvalho, portaria nº 068/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- VI) Clesio Gomes Carneiro, portaria nº 065/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte;
- VII) Ezequias Alves Oliveira, portaria nº 058/2021, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude;
- VIII) Adão Alves Vellozo Junior, portaria nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX) Evaldo Sabino do Carmo, portaria nº 001/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca;
- X) Francisco Jorge Santos Souza, portaria nº 340/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- XI) Kelvia de Sousa Martins Silva, portaria nº 393/2021, da Secretaria Municipal da Mulher;
- XII) Antonio Sereno da Silva, portaria 390/2022, da Secretaria Municipal de Finanças.

c) Como setor de contratações, a Comissão de Licitação da Prefeitura;

d) Como autoridade competente, o Prefeito;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esperantinopolis-MA, 05/03/2024

Aluisio Carneiro Filho

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Aluisio Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

CPF: ***.834.003-** - Data: 12/03/2024 - IP com nº: 192.168.1.87
Autenticação em: www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2387





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 0105042024
Fls Nº 119
Visto
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis – MA

Senhor(a) Assessor(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0105042024, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA, de acordo com o previsto na Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, bem como legislações correlatas.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 24 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024

RECEBIDO EM 24 / 04 /2024

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021



MINUTA DO EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº XX/20XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105042024

O Município de Esperantinópolis/MA, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 034/2024, de 22/01/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024, à Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/20XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/20XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/20XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/20XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XXH:XXM DO DIA XX/XX/20XX (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.licitaesperantinopolisma.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e PROJETOS – ANEXOS e as demais partes integrantes deste Edital, independentemente de transcrição.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços e obras objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão a dotação orçamentária

0212 – Sec. Obras, Habitação e Transporte
26 782 0027 1.068 – Construção e/ou Recuperação de Pontes
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ 1.571.208,05 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e oito reais e cinco centavos) e o valor máximo unitário estimado por item é



aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial - Anexo I, parte integrante deste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O credenciamento no provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br e mantê-los atualizados nos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.6. Os licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via chat ou emitidas pelo Sistema no seu endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA



- 4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de www.licitaesperantinopolisma.com.br.
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Será concedido tratamento para as microempresa e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 4.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



- voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.6.5. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio (quando for o caso);
- 4.6.6. Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis;
- 4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.6.8. Cooperativas.
- 4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8. Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.9. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.10. A vedação de que trata o item 4.6.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.10.1. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 5.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021 e neste Edital.
- 5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances



intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
e

- 5.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor total do item;
- 6.1.2. Descrição do objeto;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.
- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais);



- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa, adotado: ABERTO
- 7.12. O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 7.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 7.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 7.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de



Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.20. O agente de contratação/comissão solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do agente, auxiliado pela equipe de apoio.
- 7.20.1. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:
- 7.20.1.1. Proposta Comercial;
- 7.20.1.2. Planilha de Preços Propostos onde deverá constar os custos unitários e subtotais, correspondentes aos itens do orçamento referencial.
- 7.20.1.3. Demonstrativos das composições da(s) Taxa(s) de BDI proposta(s), em forma de porcentagem, apresentado com duas casas decimais, a ser aplicada sobre o custo global da Planilha de Preços Propostos.
- 7.20.1.4. Planilha de Composição de Leis Sociais e Trabalhistas;
- 7.20.1.5. Cronograma físico-financeiro, observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação/comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação/comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.1.1. Cadastro no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br;
 - 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 8.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.4.1. Contiver vício insanável;
 - 8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
 - 8.4.3. Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
 - 8.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 8.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 8.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 8.5.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



- 8.5.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9. DA FASE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 9.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 9.5. A habilitação será verificada por meio do sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br, nos documentos enviados quando da solicitação do Agente de Contratação.
- 9.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br.
- 9.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.7. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.
- 9.9. A verificação no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 9.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)
 - 9.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 9.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.14. Considerando o disposto no art. 63, II e III, da Lei nº 14.133/2021, a verificação da validade dos documentos de habilitação ocorrerá, tendo como referência, o dia em que estes forem efetivamente apresentados, e não a data de início da sessão.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https:// www.esperantinopolis.ma.gov.br](https://www.esperantinopolis.ma.gov.br).

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2. e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para



licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.licitaesperantinopolisma.com.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no sistema: www.licitaesperantinopolisma.com.br e endereço eletrônico: <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br>
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I – Termo de Referência/Projeto Básico;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
 - ANEXO II – Modelo de proposta;
 - ANEXO III – - Minuta de Termo de Contrato;
 - ANEXO IV – Modelo Referencial de Declarações;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 01080/2024
Fis Nº 732
Visto

Município de Esperantinópolis/MA, XX de XXX de 20XXX.

Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria: 060/2024

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo Nº 0108204/2024
Fis Nº 138
Visto 20

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

MINUTA



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte
UASG: 980777

SERVIÇO: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

1. **Informações básicas – Processo Administrativo nº 0105042024**
2. **Área requisitante:** Equipe de contratação

EIXO 1 – DA NECESSIDADE:

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte buscando propiciar maior bem-estar à população esperantinopense, buscando a resolução de problemas de tráfego no município tanto na sua zona rural quanto urbana, através dos serviços de manutenção de pontes de madeira o que garantirá aos usuários segurança, conforto e acessibilidade, além da necessidade da manutenção de bueiros de concreto que são de grande importância para o tráfego municipal, principalmente nas vias da zona rural, devido a grande quantidade de pontos de água que sem a existência de bueiros inviabilizaria a passagem de veículos nestes pontos.
- 3.2. A necessidade da manutenção das pontes de madeira e dos bueiros de concreto se reforça pelo intenso tráfego diário que acontece nas vias municipais, devido a vinda de cidadãos da zona rural para urbana e vice-versa, logo a manutenção garante aos usuários o acesso a empregos, saúde, lazer e outras necessidades básicas.
- 3.3. Além do desgaste ocorrido devido ao uso por parte dos cidadãos, há tempo o desgaste ocorrido nas estruturas por conta das intempéries.
- 3.4. A contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades municipais em geral, saúde pública, trafegabilidade e organização do município.
- 3.5. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender ao cidadão, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que a prefeitura municipal não dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal Permanente para realização dessa atividade.
- 3.6. Objetivando a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas

Clitor



visadas pela administração das atividades-meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1. As quantidades foram mensuradas considerando-se levantamento realizado pela equipe técnica do setor de engenharia, conforme relatório fotográfico em anexo, com indicações georreferenciadas dos locais que necessitam da execução destes serviços.

1.0	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M ²	24,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)		
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M ³	16,50
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M ³	20,63
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M ³	10,92
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M ³	19,50
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M ³	7,92
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M ³	3,00
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M ³	14,80
4.8	GUARDA-CORPO EM PEÇA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10 X 10 CM, ALT = 1,00M, ESPAÇAMENTO ENTRE AS COLUNAS DE 1,00M E PEÇA VERTICAL DE 10 X 10 CM	M ²	152,00
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)		
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00



5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00
5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00

4.2. Acrescente-se que as quantidades informadas, neste ETP será suficiente para atender a demanda do município de Esperantinópolis - MA.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 5.2. A contratação deverá se dar através de pregão eletrônico.
- 5.3. Sustentabilidade o município de Esperantinópolis/MA vem adotando processo estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 5.4. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.
- 5.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 5.7. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.
- 5.8. A licitante vencedora deverá manter escritório ou local de apoio no município, necessários para fornecer o devido apoio aos contratados para planejamento da execução dos serviços, guarda de materiais e outras atividades que sejam necessárias.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

6.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

6.1.1. Em relação à eficácia: atendimento ao tráfego com qualidade e segurança aos cidadãos esperantinopenses;

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.

Esperantinópolis - MA

Clitor

[Assinatura]



- 6.1.2. Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- 6.2. Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

EIXO 2 – DAS SOLUÇÕES:

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

- 7.1. Verifica-se que existe apenas uma forma de solução, e essa solução é usada comumente por outros órgãos públicos.
- 7.2. Seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte.
- 7.3. Será utilizado a solução de contratação mais vantajosa na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte. Solução essa praticada por vários outros órgãos conforme contratos em anexo.
- 7.4. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens comuns.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 8.1. A estimativa do valor da contratação está a seguir, onde demonstram o item, quantitativos e valor unitário da contratação. Este ETP que subsidiará o Projeto Básico considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI-Maranhão, SICRO-Maranhão além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com a base de dado oficial SINAPI/ORSE). A tabela utilizada foi: SINAPI vigente do período de 01/2024/ SICRO 07/2023 e ORSE 12/2023.

PLANILHA ESTIMADA					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 11.843,28
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 493,47	R\$ 11.843,28



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo Nº 10.042.024
Fls Nº 143
Visto 2
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 53.260,69
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67		R\$ 53.260,69
3	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					R\$ 2.756,18
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	R\$ 1.378,09		R\$ 2.756,18
4	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)					R\$ 502.264,43
4.1	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 4.891,40		R\$ 80.708,10
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 4.146,47		R\$ 85.541,67
4.3	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 4.179,12		R\$ 45.635,99
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 4.081,17		R\$ 79.582,81
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 4.113,82		R\$ 32.581,45
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 4.060,41		R\$ 12.181,23
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 4.484,55		R\$ 66.371,34
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	m²	152,00	R\$ 655,67		R\$ 99.661,84
5	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)					R\$ 962.231,52
5.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	264,00	R\$ 1.112,69		R\$ 293.750,16
5.2	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	90,00	R\$ 2.639,36		R\$ 237.542,40
5.3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	68,00	R\$ 2.237,92		R\$ 152.178,56
5.4	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	30,00	R\$ 3.566,88		R\$ 107.006,40
5.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas	m	132,00	R\$ 796,98		R\$ 105.201,36
5.6	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas	un	44,00	R\$ 1.512,56		R\$ 66.552,64
Total Geral				R\$		1.532.356,10

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA

Clitor



9.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

11.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

EIXO 3 – DA SOLUÇÃO:

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.

12.1. A manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto é necessária para que se mantenha um bom tráfego, possibilitando aos transeuntes o direito de usufruir de vias municipais com infraestrutura adequada.

12.2. A contratação do serviço irá propiciar uma melhor atuação desta Secretaria e melhoria na qualidade do serviço prestado a população.

13. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

13.1. Não se aplica.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

14.1. Não se aplica. O Plano de Contratações Anuais é facultativo com base do Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Processo Nº 0103042024
145
Visto 1

É Viável

Não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

16.1. ETP não-sigiloso

Esperantinópolis/MA, 12 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CLÉSIO GOMES CARNEIRO

Responsável pela Solicitação de Despesas
Portaria Nº 065/2021

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024



Processo Nº 0108042024
Fis Nº 196
Visto 1

LEVANTAMENTO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

1. OBJETIVO

O presente relatório fotográfico tem como objetivo o levantamento de necessidades de reforma de pontes de madeira e bueiros de concreto, localizados na zona urbana e rural do Município de Esperantinópolis-MA.

2. LOCALIZAÇÃO/ INFORMAÇÕES HIDROGRÁFICAS

Imagem 01 - Localização de Esperantinópolis no Maranhão



Fonte: Google

O município de Esperantinópolis-MA está localizado na região do Médio Mearim, e está contido na região hidrográfica do atlântico nordeste ocidental, Sub-bacias Nível 1 e 2 Mearim, 42,21% do rio Mearim passa por dentro do município. Na imagem 2 é possível, observar as sub-bacias e a região hidrográfica ao qual o município se encontra.

Imagem 02 - Informações hidrográficas do município de Esperantinópolis-MA



Fonte: SNIRH/ANA

As fotos 04 a 07 - Bairro Santa Teresinha, Rua Santa Teresinha



Foto 04

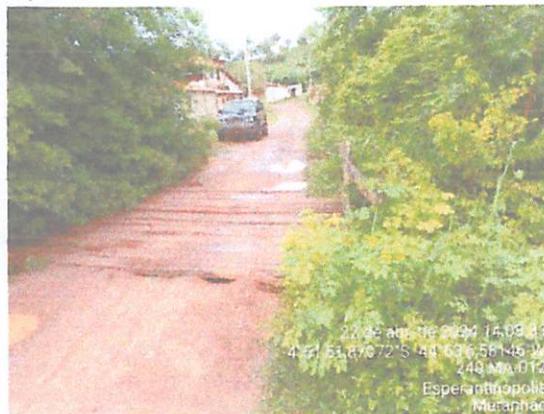


Foto 05

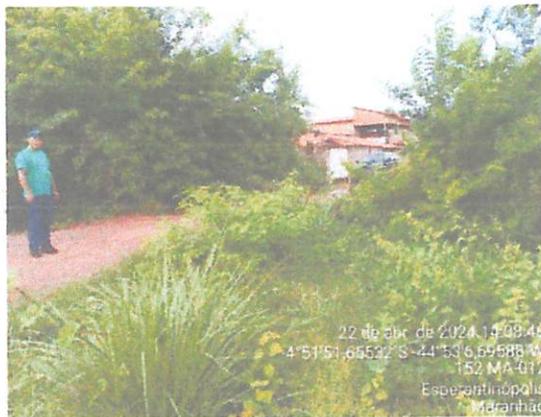


Foto 06



Foto 07

As fotos 08 a 10 - Centro, ponte da Bazica



Foto 08



Foto 09



Foto 10

As fotos 11 a 13 - Centro, 7 de setembro, por trás da escola pio xii

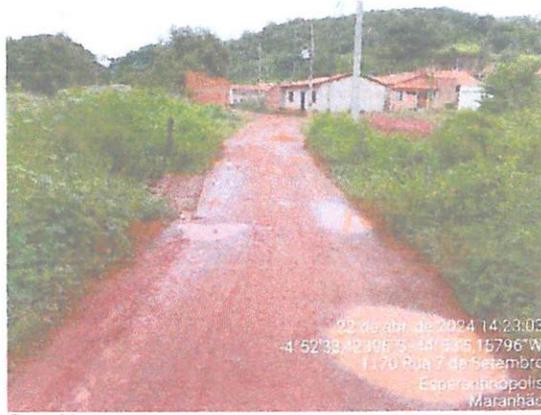


Foto 11

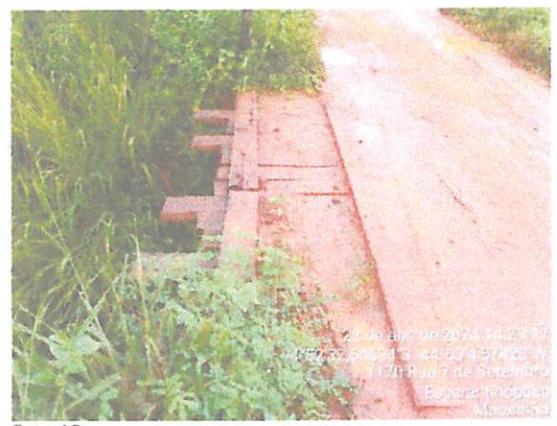


Foto 12

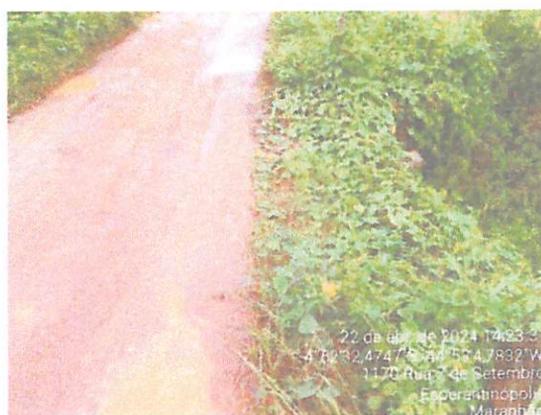


Foto 13

As fotos 14 a 19 - Pedro Jovita, rua Minas gerais

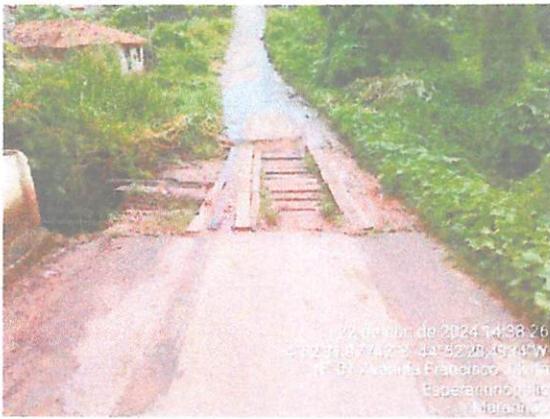


Foto 15

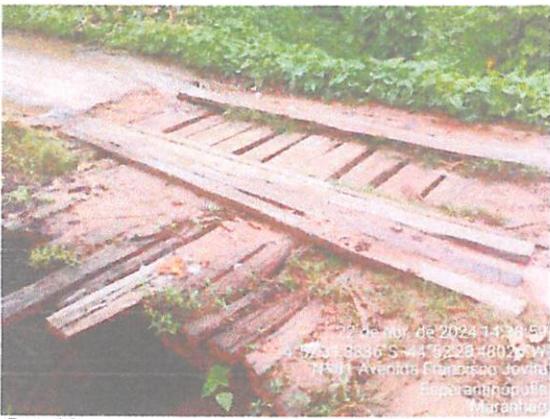


Foto 16

As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, rua Rio grande do Norte

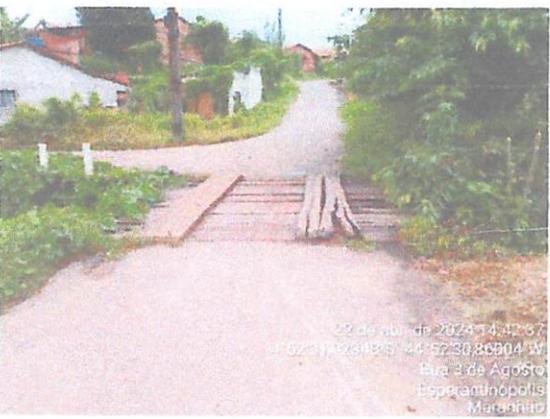


Foto 17

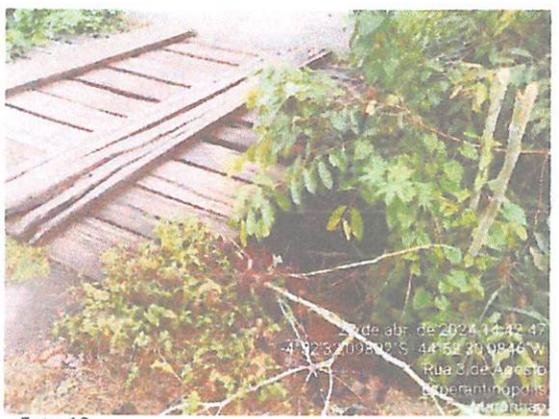


Foto 18

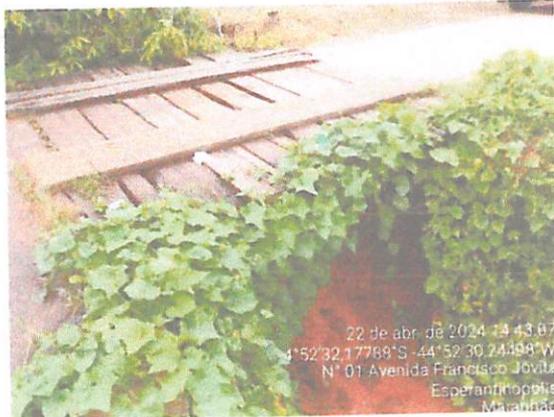


Foto 19

As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, Inês carneiro

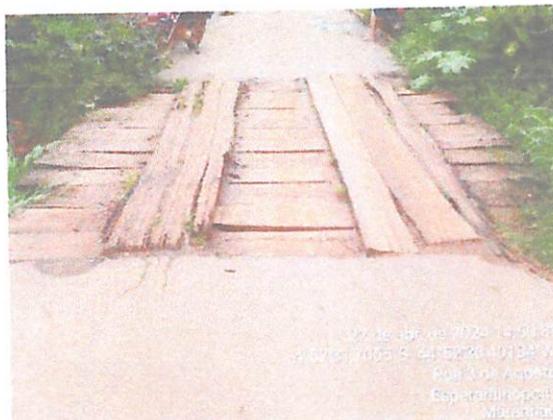


Foto 20



Foto 21



Foto 22

As fotos 14 a 19 - Pedro Jovita, rua Minas gerais

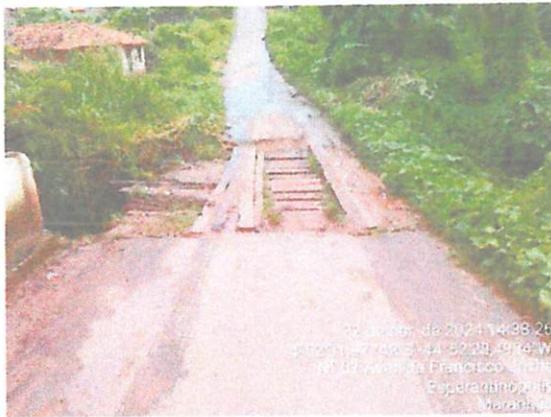


Foto 15



Foto 16

As fotos 20 a 22 - Pedro Jovita, rua Rio grande do Norte

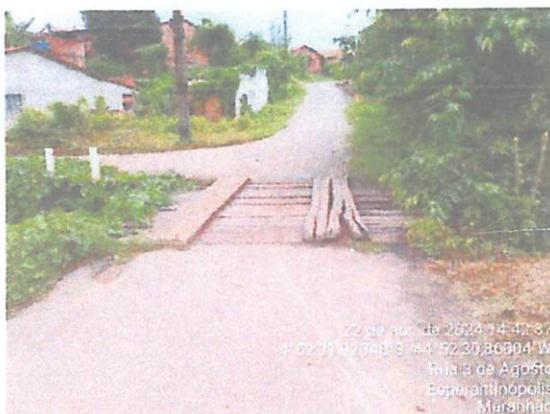


Foto 17



Foto 18

As fotos 23 a 26 - Pedro Jovita, rua Pernambuco



Foto 23

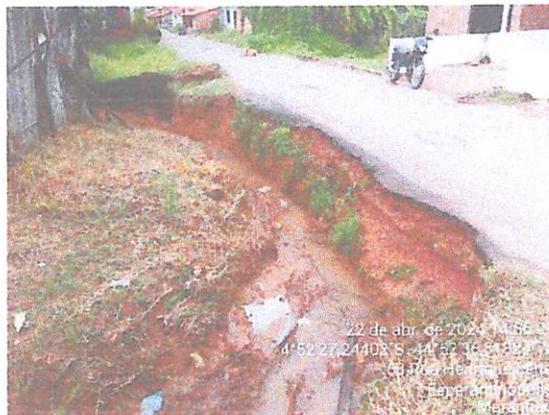


Foto 24



Foto 25



Foto 26

As fotos 27 a 29 - Pedro Jovita, rua Inês carneiro



Foto 27

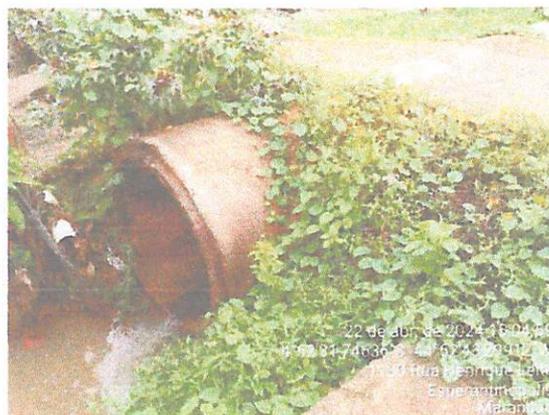


Foto 28



Foto 29

As fotos 30 a 32 - São Sebastião, Rua Manoel Clementino



Foto 30



Foto 31



Foto 32

As fotos 33 a 35 - Augusto Luna, rua 05



Foto 33



Foto 34



Foto 35

As fotos 36 a 38 - Pé da Serra do Angelim



Foto 36



Foto 37



Foto 38

As fotos 39 a 40 - Ponte no Pela galo



Foto 39



Foto 40

A foto 41 - Bueiro 01, Jenipapo



Foto 41

A foto 42 - Bueiro 02, Jenipapo



Foto 42

A foto 43 - Bueiro 03, Jenipapo



Foto 43

A foto 44 Bueiro 04, Jenipapo



Foto 44

As fotos 45 a 46 - Bueiro 05, Jenipapo



Foto 45

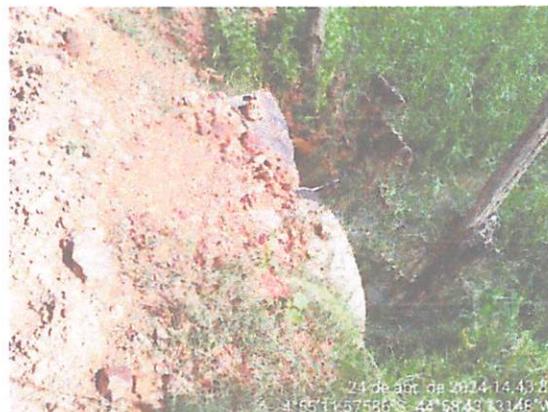


Foto 46

As fotos 47 a 48 - Bueiro 06, Jenipapo



Foto 47



Foto 48

As fotos 49 a 50 - Ponte Centro do Meio

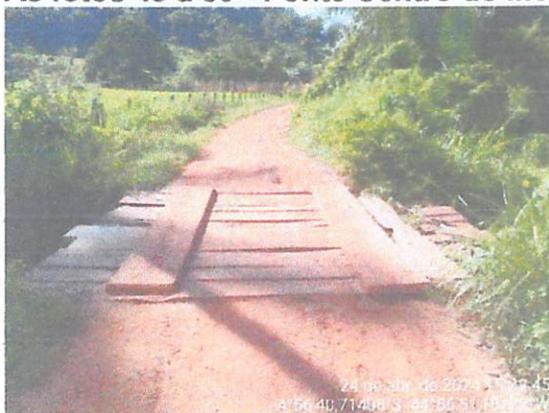


Foto 49



Foto 50

A foto 51 – Bueiro 1 Centro do Meio



Foto 51

A foto 52 – Bueiro 2 Centro do Meio

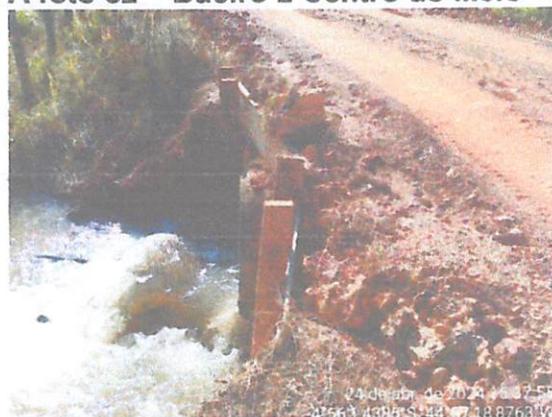


Foto 52

A foto 53 – Bueiro 01, Ingarana

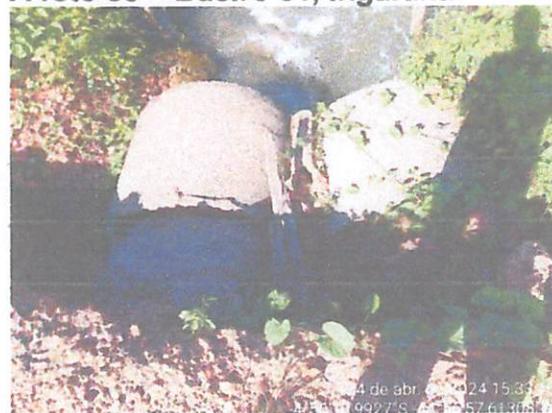


Foto 53



A foto 54 – Bueiro 01, Ingarana

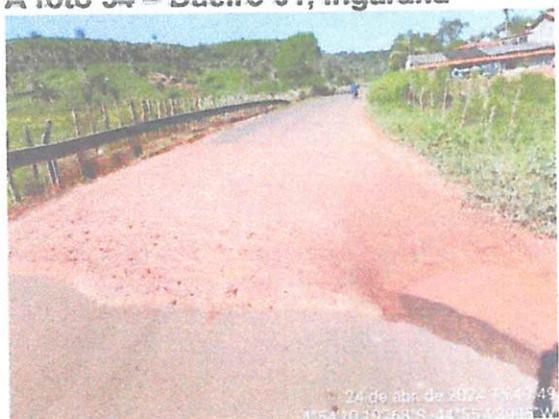


Foto 54

4. CONCLUSÃO

Diante da necessidade aqui exposta indicamos a viabilidade de executar projeto básico para reforma das pontes de madeira e dos bueiros de concreto no município de Esperantinópolis-MA.

Esperantinópolis - MA, 12 de abril de 2024.

ANTONIO CLEITON MAGALHÃES DA SILVA
CPF: 028.137.463-55
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte
Portaria nº 060/2024

MARDEY VARGAS CARNEIRO
Engenheiro Civil
CREA: 137154-MA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENDEREÇO: NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA


Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA


APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/10/24

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Esse projeto foi viabilizado de acordo com questões normativas vigentes. Cada parte do projeto a qual contenha aspectos em normas, foram abordados de acordo com as mesmas.

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Os serviços correspondentes a Drenagem Superficial, que diz respeito a implantação de meio fio e sarjeta não estão inclusos no presente projeto, e ficarão a cargo do CONTRATANTE.

MATERIAIS EMPREGADOS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luíze Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Luíze
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/21



Processo Nº 11080420
Fis Nº 165
Visto e

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

MÃO DE OBRA

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

FISCALIZAÇÃO

A existência da fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

FONTE DOS PREÇOS UTILIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Layne Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Aliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
13/04/24

Para o orçamento do Projeto em questão foi utilizado a Tabela SINAPI como referência e quando não encontrado serviços nesta foram utilizados os bancos de dados ORSE e SICRO, de acordo com a Planilha de Orçamento em anexo, e esta adota mesmos Parâmetros da Tabela Oficial SINAPI.

BDI UTILIZADO

O BDI (Benefício e Despesas Indiretas) presente no orçamento e na composição de BDI, está calculado de acordo com Acórdão do TCU e com a planilha múltipla da CAIXA, seguindo os parâmetros exigidos conforme o porte de obra.

Desta forma, a Prefeitura Municipal adota um BDI de acordo com Planilha em anexo.

ENCARGOS SOCIAIS

Os encargos sociais utilizados no atual projeto estão de acordo com os valores adotados pelo SINAPI do estado do Maranhão, e a tabela com os respectivos valores usados seguem em anexo ao orçamento.

DEFINIÇÕES DE ESCOPO E SERVIÇOS

É apresentado abaixo o escopo de serviços que serão executados nesse projeto de FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA:

- 1.0 SERVIÇOS INICIAIS
- 2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL
- 3.0 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO
- 4.0 PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)
- 5.0 DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)

Layne Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

U. Ton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

MEMORIAL DESCRITIVO

Este documento se refere a um projeto de manutenção que concomitantemente a execução deverá ser elaborado um relatório início de cada serviço, que utilizará como base os custos da planilha vencedora da licitação, neste relatório deverá conter fotos de antes e após a execução do serviço e localização georreferenciada, será realizada a fiscalização com a respectiva medição.

OBJETIVOS

Geral

Promover o melhoramento e adequação das pontes de madeira e do sistema de drenagem, oferecendo melhores condições de trafegabilidade dentro do município de Esperantinópolis-MA.

Específico

- Prover pontes com melhores condições e com mais segurança para a população de Esperantinópolis;
- Promover melhoria no sistema de drenagem proporcionando conforto e saúde e bem-estar para o município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS

Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e deverão satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a realização da obra, será feita a remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a acumular-se no local.

Será de responsabilidade da empreiteira o fornecimento de todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material utilizado tenha saído de linha no período de execução da obra, ou ainda caso opte-se pelo uso de um material equivalente, deverá ser consultada a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará, junto aos departamentos e divisões na Rede Física, o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor, objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações deverá ser observada.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem dentro das especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve-se também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definida, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras: Alvará, Certidões de Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos e especificações.

Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo das obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

Vistoria e manutenção da obra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Wilton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

A obra de melhoramento deverá passar por vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta, deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Luiz
Luiz Souza Carneiro
Engenheiro Civil
CREA-MA 12193552-4

Luiz
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/21

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de obra

O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00) m = 6,00 m²

Placa em folha de zinco de 2,50 mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3 m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20 m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2½ x 1½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

MANUTENÇÃO DAS PONTES

Estrutura de Madeira

Visando permitir a passagem das águas de um lado ao outro do corpo estrada, deverão ser construídas as necessárias obras transversais, com o propósito de interceptar a drenagem natural das áreas adjacentes.

As obras transversais subdividem-se em duas categorias: OAC – obras de arte correntes e OAE – obras de arte especiais.

Obras de arte especiais (pontes):

Estaca

Estacas em madeira com profundidade mínima de 3 m, com seção de 0,25 x 0,20 m e penetração até o ponto de nega com uso de bate estaca.

Pilares

Em madeira com seção de 0,25 x 0,20 m.

Transversina I e II

A transversina I, montada na parte superior dos pilares servindo de apoio para os balancins, possui comprimento de 5 m com seção de 0,22 x 0,25 m conforme detalhes em planta.

A transversina II é montada na parte inferior dos pilares em fileira dupla ou pares com parafusos de 0,30 m de comprimento de 1" de diâmetro, conforme demonstrativos em planta.

t) Parafuso I e II

Parafuso I em aço com 0,60 m de comprimento e 1/2" de diâmetro.

Parafuso II em aço com 0,30 m de comprimento e 1/2" de diâmetro.

Os mesmos deverão estar acompanhados de arruelas e porcas, conforme demonstrativos em planta.

Balancim I e II

Os balancins colocados sobre os pilares da linha de frente (pilares extremos), deverão possuir comprimentos de 1,50 m e seções de 0,20 x 0,25 m atrelados com parafusos de 1/2" de diâmetro e comprimentos de 0,60 m, conforme demonstrativo em planta.

Os balancins centrais deverão possuir comprimento de 2,2 m, com seções de 0,20 m x 0,25 m, atrelados com parafusos de 1/2" de diâmetro e comprimento de 0,60 m, conforme demonstrativos em planta.

Longarinas

Deverá apresentar seu comprimento de acordo com os vãos estabelecidos seguindo as dimensões de projeto.

Passa-roda

Em tábuas com comprimento de acordo com os vãos apresentados e seções 0,22 x 0,08 m, formando uma largura de 0,90 m, com espaçamento de 0,90 m, tem como objetivo produzir uma superfície de rolamento dotado de suporte e coesão para proporcionar tráfego em condições de rapidez e conforto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Layne Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Layne Souza Carneiro
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/2011

Guias

Peças em madeira com 20 m de comprimento e seções de 0,10 x 10 m colocadas nas laterais sobre o tablado com função de proteção ao tráfego, conforme planilha em anexo.

Tábua

Peça uniforme em madeira de lei com comprimento de 5 m de seções de 0,20 x 0,08 m colocadas no sentido vertical da ponte para formação do tablado.

Guarda-corpo em peça de madeira Massaranduba 10 x 10 cm, alt. = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm

Pilotis de madeira maçaranduba plainado med. 0,10 x 0,10 x h-1,00 m guarda corpo. As peças de madeira devem ser furadas com furadeira e o trado, em seguida colocar os parafusos e apertar. Corrimão, são peças de madeira de lei plainada e lixada medindo 0,04 x 0,15 x 5,00m, fixada com pregos de 4^{1/2}" até ficar firme.

Para as travessas deverão ser utilizadas peças de madeira de lei plainada e lixada med. 0,04 x 0,10 x 5,00 m fixada com pregos de 4^{1/2}"x6 até ficar firme.

Carpinteiro profissional: deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado, furar com furadeira e trado na madeira para ser parafusada.

Ajudante de carpinteiro: deve trabalhar 8 horas por dia durante 20 dias trabalhado para carregar peças de madeira e parafusos.

SERVIÇOS DE DRENAGEM

Manutenção de bueiros

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotá). Podem ainda proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 06.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Lavine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Clitor
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES e TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos da adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso, objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas as ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira

valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos em que os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço.

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos do projeto, deverá ser considerada, à priori, como sendo de 45°. Nestes casos, a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia, cujo traço deverá ser 1:4.
- Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60 m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais.
- Posteriormente, deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia.

- Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

- Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte.
- Os tubos não poderão apresentar variações maiores de 2 cm por metro de comprimento e 0,2 cm na espessura do tubo.
- Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados.
- Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1.0			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 11.781,84	0,75%
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 378,30	R\$ 490,91	R\$ 11.781,84	0,75%
2.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 53.260,69	3,39%
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÉS	7,00	R\$ 5.863,20	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	3,39%
3.0			MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 2.756,18	0,18%
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.061,95	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	0,18%
4.0			PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)					R\$ 504.266,84	32,09%
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M³	16,50	R\$ 3.768,82	R\$ 4.890,79	R\$ 80.698,03	5,14%
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M³	20,63	R\$ 3.195,25	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	5,44%
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M³	10,92	R\$ 3.220,41	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	2,90%
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M³	19,50	R\$ 3.144,93	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	5,07%
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M³	7,92	R\$ 3.170,09	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	2,07%
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M³	3,00	R\$ 3.128,93	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	0,78%
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M³	14,80	R\$ 3.455,77	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	4,22%
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 515,46	R\$ 668,91	R\$ 101.674,32	6,47%
5.0			DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)					R\$ 999.142,50	63,59%
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 870,27	R\$ 1.129,34	R\$ 298.145,76	18,98%
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.129,13	R\$ 2.762,97	R\$ 248.667,30	15,83%
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 1.816,30	R\$ 2.357,01	R\$ 160.276,68	10,20%
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 2.894,88	R\$ 3.756,68	R\$ 112.700,40	7,17%
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 638,12	R\$ 828,08	R\$ 109.306,56	6,96%
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.226,75	R\$ 1.591,95	R\$ 70.045,80	4,46%

TOTAL S/ BDI	R\$ 1.210.763,70
TOTAL DO BDI	R\$ 360.444,35
TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 1.571.208,05

Luiz
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM**
18/04/24

Luiz
Lavine Souza Carmo
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

Processo Nº 11204/2024
Fis Nº 128
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97% / MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)
	BDI: 29,77%

MÉMEMORIA DE CÁLCULO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIMENSIONAMENTO							
		PER. (M)	COMP. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	QTDE.	TOTAL (M)	TOTAL (M²)	TOTAL (M³)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA		3,00		2,00	4,00		24,00	
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					7,00			
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO								
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2,00			
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)								
4.1	PILAR (0,22X0,25)M		0,25	0,22	4,00	75,00			16,50
4.2	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M		0,25	0,22	5,00	75,00			20,63
4.3	BALANÇIN (0,20X0,25)M		0,25	0,20	2,80	78,00			10,92
4.4	LONGARINAS (0,20X0,25)M		0,25	0,20	5,00	78,00			19,50
4.5	PASSA RODA (0,22X0,08)M		0,22	0,08	5,00	90,00			7,92
4.6	GUIA (0,10X0,10X10)M		0,10	0,10	5,00	60,00			3,00
4.7	TÁBUA (0,08X0,20)M		0,20	0,08	5,00	165,00			14,80
4.8	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm								
			4,00		1,00	8,00		32,00	
			5,00		1,00	12,00		60,00	
			6,00		1,00	10,00		60,00	
								TOTAL DE GUARDA-CORPO	152,00
5.0	DRENAÇEM								
5.1	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			12,00		72,00	
			8,00			14,00		112,00	
			10,00			8,00		80,00	
								264,00	
5.2	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			15,00		90,00	
5.3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							68,00	
5.4	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							30,00	
5.5	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS		6,00			22,00		132,00	
5.6	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS							44,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Código CPU - 1	Banco Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA ACO GALVANIZADO, INSTALADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M²	1,000000	378,30	378,30
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58
Composição Auxiliar	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,010000	378,22	3,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32
Insumo	00004417	SINAPI	SARRAÇO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,000000	8,11	8,11
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,000000	10,82	43,28
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,000000	250,00	250,00
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,110000	20,32	2,23
				MO sem LS =>		24,99	MO com LS =>	45,73
				Valor do BDI =>		112,61	Valor com BDI =>	490,91
2.1	Código CPU - 2	Banco Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	1,000000	5.883,20	5.883,20
Composição Auxiliar	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,000000	139,42	4.182,60
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	60,000000	28,01	1.680,60
				MO sem LS =>		3.031,49	MO com LS =>	5.636,20
				Valor do BDI =>		1.745,47	Valor com BDI =>	7.608,67
3.1	Código CPU - 3	Banco Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,000000	1.061,95	1.061,95
Composição Auxiliar	88287	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,48	25,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	20,58	20,58
Composição Auxiliar	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	H	3,000000	338,63	1.015,89
				MO sem LS =>		16,40	MO com LS =>	30,01
				Valor do BDI =>		316,14	Valor com BDI =>	1.378,09
4.1	Código CPU - 4	Banco Próprio	PILAR (0,22X0,25M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.768,82	3.768,82
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	25,16	138,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,500000	20,58	113,19
Composição Auxiliar	88307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	21,80	109,00
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,100000	3.016,97	3.318,55
Composição Auxiliar	89215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE, POTÊNCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATE 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,000000	89,70	89,70
				MO sem LS =>		125,20	MO com LS =>	229,07
				Valor do BDI =>		1.121,97	Valor com BDI =>	4.890,79
4.2	Código CPU - 5	Banco Próprio	TRANSVERSINA (0,22X0,25M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.195,25	3.195,25
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,000000	25,16	75,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
				MO sem LS =>		60,10	MO com LS =>	109,96
				Valor do BDI =>		951,22	Valor com BDI =>	4.148,47
4.3	Código CPU - 6	Banco Próprio	BALANÇIN (0,20X0,25M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.220,41	3.220,41
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,000000	25,16	100,64
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
				MO sem LS =>		69,18	MO com LS =>	126,58
				Valor do BDI =>		959,71	Valor com BDI =>	4.179,12
4.4	Código CPU - 7	Banco Próprio	LONGARINAS (0,20X0,25M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.144,93	3.144,93
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	25,16	25,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87
				MO sem LS =>		41,93	MO com LS =>	76,72
				Valor do BDI =>		936,24	Valor com BDI =>	4.081,17
4.5	Código CPU - 8	Banco Próprio	PASSA RODA (0,22X0,08M)	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M³	1,000000	3.170,09	3.170,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	25,16	50,32
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,000000	20,58	102,90
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,000000	3.016,87	3.016,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 48,10% (COM DESONERAÇÃO)
	BDI: 29,77%

MO sem LS =>	51,01	LS =>	42,33	MO com LS =>	53,34
Valor do BDI =>	943,73			Valor com BDI =>	4.113,82

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88262	SINAPI	GUIA (0.10X0.10X10)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.128,93	3.128,93			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	25,16	50,32			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74			
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3.016,87	3.016,87			
						MO sem LS =>	37,00	LS =>	31,42	MO com LS =>	60,20
						Valor do BDI =>	931,45			Valor com BDI =>	4.050,41

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88262	SINAPI	TÁBUA (0.05X0.20)M	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M²	1,0000000	3.455,77	3.455,77			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	25,16	75,48			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0000000	20,58	61,74			
Composição Auxiliar	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,1000000	3.016,87	3.318,55			
						MO sem LS =>	46,96	LS =>	38,96	MO com LS =>	85,92
						Valor do BDI =>	1.028,78			Valor com BDI =>	4.484,55

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88262	SINAPI	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	Equadnas de Madeira	m²	1,0000000	515,46	515,46			
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,16	25,16			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58			
Insumo	1689	CRSE	Parafuso de fixação com bucha plástica 8 mm	Material	q	6,0000000	0,95	5,70			
Insumo	6744	ORSE	Peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm	Material	m	7,0000000	66,28	463,96			
						MO sem LS =>	15,65	LS =>	12,99	MO com LS =>	28,64
						Valor do BDI =>	153,45			Valor com BDI =>	628,91

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0804042	SICRO3	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	870,27	870,27			
A			Equipamentos	Utilização							
Insumo	E9825	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário			
				1,00	0,00	297,9595	116,7011	297,9595			
						Custo Horário de Equipamentos =>		297,9595			
						Custo Horário de Execução =>		297,9595			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
						Custo do FIC =>		0,0000			
						Produção de Equipe =>		3,1125			
						Custo Unitário de Execução =>		95,7298			
C						Preço Unitário		Custo Horário			
Insumo						573,5149		573,5149			
						Custo Total do Material =>		573,5149			
D						Preço Unitário		Custo Horário			
Atividade Auxiliar						368,6800		2,7098			
Atividade Auxiliar						277,5600		111,5791			
Atividade Auxiliar						76,8700		61,4950			
Atividade Auxiliar						20,5800		19,8361			
						Custo Total das Atividades =>		198,8210			
						MO sem LS =>	25,05	LS =>	20,76	MO com LS =>	45,83
						Valor do BDI =>	259,07			Valor com BDI =>	1.129,34

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0804292	SICRO3	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA1 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	2.129,13	2.129,13			
A			Equipamentos	Utilização							
Insumo	E9825	SICRO3	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário			
				1,00	0,00	297,9595	116,7011	297,9595			
						Custo Horário de Equipamentos =>		297,9595			
						Custo Horário de Execução =>		297,9595			
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000			
						Custo do FIC =>		0,0000			
						Produção de Equipe =>		1,0375			
						Custo Unitário de Execução =>		287,1899			
C						Preço Unitário		Custo Horário			
Insumo						455,6578		1.366,9734			
						Custo Total do Material =>		1.366,9734			
D						Preço Unitário		Custo Horário			
Atividade Auxiliar						368,6800		8,1257			
Atividade Auxiliar						277,5600		345,8398			
Atividade Auxiliar						76,8700		61,4950			
Atividade Auxiliar						20,5800		59,6084			
						Custo Total das Atividades =>		474,9899			
						MO sem LS =>	52,78	LS =>	43,30	MO com LS =>	96,56
						Valor do BDI =>	633,84			Valor com BDI =>	2.762,97

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0804138	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	1.816,30	1.816,30
						Custo Horário de Execução =>		0,0000
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		1,0000

Uilton
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM**
18/10/24

Luizete Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 12193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS							
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 48,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI: 29,77%

D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Custo Unitário de Execução =>	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	2,5420000	m³	349,5200	885,4798	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	12,0700000	m²	76,8700	927,8200	
						Custo Total das Atividades =>	1.816,3007	
						MO sem LS =>	223,70	MO com LS => 408,21
						Valor do BDI =>	540,71	Valor com BDI => 2.357,01

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0904334	SICRO3	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	2.894,88	2.894,88
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	4,0510000	m³	349,5200		1.415,9055
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	19,2400000	m²	76,8700		1.478,8788
						Custo Total das Atividades =>	2.894,8843	
						MO sem LS =>	356,57	MO com LS => 652,42
						Valor do BDI =>	861,80	Valor com BDI => 3.756,88

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0904034	SICRO3	Corpo de BSTC D = 0,80 m PA4 - areia extraída e brita e pedra de mão produzidas		m	1,0000000	638,12	638,12	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9696	SICRO3	Caminhão carrocera com guindaste com capacidade de 20 t m - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	297,9585	116,7011	297,9585
						Custo Horário de Equipamentos =>	297,9585		
						Custo Horário de Execução =>	297,9585		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	4,1500		
						Custo Unitário de Execução =>	71,7872		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M2174	Tubo de concreto armado PA4 - D = 0,30 m	1,0000000	m	410,1214		410,1214	
						Custo Total do Material =>	410,1214		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1109670	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída	0,0055000	m³	368,8800		2,0277	
Atividade Auxiliar	SICRO3	1106164	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	0,3080000	m³	277,5600		85,4885	
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,7000000	m²	76,8700		53,8090	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,7228916	H	20,5800		14,8771	
						Custo Total das Atividades =>	159,2023		
						MO sem LS =>	20,34	MO com LS => 37,22	
						Valor do BDI =>	189,55	Valor com BDI => 628,08	

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0904118	SICRO3	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconidade 45° - areia extraída e brita produzida - alas retas		un	1,0000000	1.226,75	1.226,75
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	1,0000	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	1,8360000	m³	349,5200		571,8147
Atividade Auxiliar	SICRO3	3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,5200000	m²	76,8700		654,9324
						Custo Total das Atividades =>	1.226,7471	
						MO sem LS =>	154,81	MO com LS => 233,25
						Valor do BDI =>	365,20	Valor com BDI => 1.591,95

Composições Auxiliares									
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5615407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre		t	1,0000000	2,59	2,59	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,0000000	0,88	0,14	276,8039	68,6136	761,4558
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	432,7153	211,2565	432,7153
						Custo Horário de Equipamentos =>	1.184,1741		
						Custo Horário de Execução =>	1.184,1741		
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000		
						Custo do FIC =>	0,0000		
						Produção de Equipe =>	457,1600		
						Custo Unitário de Execução =>	2,6893		
						MO sem LS =>	0,00	MO com LS => 0,00	
						Valor do BDI =>	0,77	Valor com BDI => 3,35	

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106164	SICRO3	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas		m³	1,0000000	277,56	277,56
						Custo Horário de Execução =>	0,0000	
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000	
						Custo do FIC =>	0,0000	
						Produção de Equipe =>	3,3280	
						Custo Unitário de Execução =>	0,0000	
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	1107891	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida	0,7000000	m³	349,5200		244,6640
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816016	Rachão ou pedra de mão produzida	0,5280000	m³	38,7300		20,3720

Antônio
A PROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
18/10/24

Larvine Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA-MA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 48,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

Atividade Auxiliar	SINAPI	83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0.5090367	H	Custo Total das Atividades =>	20,5900	10,4760
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4816016	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	0,7890000	t	2,5900	2,0435
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		2,0435
						MO sem LS =>	17,54	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	82,62	Valor com BDI =>

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,13	21,13
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00008117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,38	12,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,49	0,49
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
						MO sem LS =>	6,88	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	6,29	Valor com BDI =>

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,29	21,29
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,16	0,16
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,57	12,57
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33
						MO sem LS =>	6,96	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	6,33	Valor com BDI =>

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba		m³	1,0000000	10,92	10,92
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19	0,81	185,7964	91,3455
Insumo	E9809	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	129,2530	44,3603
						Custo Horário de Equipamentos =>		238,5442
						Custo Horário de Execução =>		238,5442
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0288
						Custo do FIC =>		0,2117
						Produção de Equipe =>		30,0000
						Custo Unitário de Execução =>		7,9815
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0037	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0005000	m	182,9177	0,110	
						Custo Total do Material =>		0,110
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1333333	H	20,5900	2,7440	
						Custo Total das Atividades =>		2,7440
						MO sem LS =>	0,68	MO com LS =>
						Valor do BDI =>	3,25	Valor com BDI =>

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106670	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída		m³	1,0000000	368,68	368,68
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	48,6719	28,5973
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,77	0,23	0,7670	0,5214
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual garça com capacidade de 100 l	3,0000000	0,38	0,62	1,8170	1,0993
						Custo Horário de Equipamentos =>		55,4020
						Custo Horário de Execução =>		55,4020
						Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
						Custo do FIC =>		0,0000
						Produção de Equipe =>		4,1849
						Custo Unitário de Execução =>		13,2386
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	362,3239400	ka	0,7650	277,1778	
						Custo Total do Material =>		277,1778
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	1,1016400	m³	10,9200	12,0296	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2389680	H	25,4900	6,0910	
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1508044	H	20,5900	44,2594	
						Custo Total das Atividades =>		62,3803
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ edescarga livre	5915407	1,6524600	t	2,5900	4,2799
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carrocera de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,3623200	t	32,0300	11,6051
						Custo Total dos Tempos Fixos =>		15,8850

Cliton
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24

Larissa Souza Carneiro
Engenheira Civil
CREA 112193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS							
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA							
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS							
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE							
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)							BDI: 29,77%

MO sem LS =>	18,49	LS =>	15,35	MO com LS =>	33,84
Valor do BDI =>	109,75			Valor com BDI =>	478,43

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89215	SINAPI	BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE. POTENCIA DE 160 HP, PESO DO MARTELO ATÉ 3 TONELADAS - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 11/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	89,70	89,70
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	15,5200000	5,78	89,70
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	26,70			Valor com BDI =>	116,40

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,41	0,41
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,53

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,92	1,92
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	2,49

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,33	0,33
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000000	5 594,72	0,33
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,42

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000148	5 594,72	0,08
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,02			Valor com BDI =>	0,10

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,39	0,39
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000700	5 594,72	0,39
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,11			Valor com BDI =>	0,50

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,12	1,12
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2312000	0,90	1,12
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,33			Valor com BDI =>	1,45

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88257	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,61	20,61
Composição Auxiliar	88326	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,26	0,26
Insumo	00000647	SINAPI	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	12,86	12,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Materiais	H	1,0000000	0,01	0,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CNPJ 08.376.869/0001-69
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA


APROVO O PRESENTE PROJETO BASICO EM
18 / 04 / 24

Lavine Souza Carneiro
 Engenheira Civil
 CREA-MA 12193552-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ CRSE - 01/2024 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 62,97% MENSALISTA 46,19% (COM DESONERAÇÃO)	BDI: 29,77%

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FÓRMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	16,41	0,21
				MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,10	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27
	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60
Insumo	00004063	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	24,71	0,60
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,27	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,17		Valor com BDI =>	0,77
	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29
Insumo	00002705	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SÊNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	135,03	2,29
				MO sem LS =>	1,26	LS =>	1,04	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,68		Valor com BDI =>	2,97
	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037865	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	13,02	0,12
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,03	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,15
	95380	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	17,76	0,23
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,10	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,29
	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0095700	14,18	0,13
				MO sem LS =>	0,07	LS =>	0,06	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,03		Valor com BDI =>	0,16
	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	16,41	0,40
				MO sem LS =>	0,22	LS =>	0,18	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,11		Valor com BDI =>	0,51
	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	11,74	0,28
				MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,13	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>	0,36
	6914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,0000000	32,03	32,03
A			Equipamentos	Quantidade			Utilização	Custo Operacional
Insumo	E9092	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 183 kW	1,0000000			Operativa	Improdutiva
							Operativa	Improdutiva
							Custo Horário de Equipamentos =>	Custo Horário
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	11,8400
							Custo Unitário de Execução =>	21,8030
D			Atividade Auxiliar	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
				0,5067558	H		20,5800	10,4291
							Custo Total das Atividades =>	10,4291
				MO sem LS =>	3,33	LS =>	2,76	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	0,53		Valor com BDI =>	41,56
	1107891	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	349,52	349,52
A			Equipamentos	Quantidade			Utilização	Custo Operacional
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000			Operativa	Improdutiva
							Operativa	Improdutiva
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000			Operativa	Improdutiva
							Operativa	Improdutiva
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000			Operativa	Improdutiva
							Operativa	Improdutiva
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual caixa com capacidade de 120 l	3,0000000			Operativa	Improdutiva
							Operativa	Improdutiva
							Custo Horário de Equipamentos =>	66,8457
							Custo Horário de Execução =>	58,3457
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
							Custo do FIC =>	0,0000
							Produção de Equipe =>	3,8290
							Custo Unitário de Execução =>	14,4865
C			Material	Quantidade	Unidade		Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3	MO030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg		7,0192	5,9415
Insumo	SICRO3	M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg		0,7650	215,8463
							Custo Total do Material =>	221,7878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS									
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ CRSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)									
BDI: 29,77%									
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Total das Atividades =>		Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816020	Área extraída com draça de sucção tipo bomba	0,6333400	m²	10,9300			6,9181
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816012	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7395800	m³	52,1500			38,3344
Atividade Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2545183	H	25,4800			6,4877
Atividade Auxiliar	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,2908650	H	20,5800			47,1410
							Custo Total das Atividades =>		98,8801
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	4816020	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ descarga livre	5915407	0,9500100	t	2,5900	2,4605	
Tempo Fixo	SICRO3	4816012	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ descarga livre	5915407	1,1026200	t	2,5900	2,8558	
Tempo Fixo	SICRO3	M0030	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0008500	t	32,0300	0,0272	
Tempo Fixo	SICRO3	M0424	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,2821500	t	32,0300	9,0373	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		14,3808
				MO sem LS =>	19,57	LS =>	16,24	MO com LS =>	35,81
				Valor do BDI =>	104,05	Valor com BDI =>		453,97	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,01	28,01	
Composição Auxiliar	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	0004083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,71	24,71	
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00042463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,10	0,10	
Insumo	00043487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,25	1,25	
				MO sem LS =>	13,83	LS =>	11,45	MO com LS =>	25,21
				Valor do BDI =>	8,33	Valor com BDI =>		76,34	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	139,42	139,42	
Composição Auxiliar	95404	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	2,29	2,29	
Insumo	00002708	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	135,03	135,03	
Insumo	0003732	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34	
Insumo	0003733	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043482	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74	
				MO sem LS =>	75,05	LS =>	62,27	MO com LS =>	137,32
				Valor do BDI =>	41,60	Valor com BDI =>		120,92	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3103302	SICRO3	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	Utilização	m²	1,0000000	76,87	76,87	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Horário
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	17,6252	4,9589	1,6710
Insumo	E9635	SICRO3	Serra circular com dançada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	25,5017	25,5439	2,4275
							Custo Horário de Equipamentos =>		4,0988
							Custo Horário de Execução =>		4,0988
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>		0,0000
							Custo do FIC =>		0,0000
							Produção de Equipe =>		1,0000
							Custo Unitário de Execução =>		4,0988
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3	M0560	Desmoldante para fórmãs de madeira	0,0185200	l	13,0855	0,2423		
Insumo	SICRO3	M1205	Preço de ferro	0,0236500	kg	14,9737	0,3541		
Insumo	SICRO3	M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148600	m	5,7187	6,9478		
Insumo	SICRO3	M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	57,2615	23,1486		
							Custo Total do Material =>		30,8908
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88229	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	21,1300	19,0170		
Atividade Auxiliar	SINAPI	88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9000000	H	25,1600	22,8440		
							Custo Total das Atividades =>		41,8610
E	Banco	Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Tempo Fixo	SICRO3	M0560	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,0300	0,0006	
Tempo Fixo	SICRO3	M1205	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0000200	t	32,0300	0,0006	
Tempo Fixo	SICRO3	M0290	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0030400	t	32,0300	0,0974	
Tempo Fixo	SICRO3	M1429	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	5914655	0,0101100	t	32,0300	0,3235	
							Custo Total dos Tempos Fixos =>		0,4224
				MO sem LS =>	14,41	LS =>	11,96	MO com LS =>	26,37
				Valor do BDI =>	22,88	Valor com BDI =>		59,75	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3602	ORSE	Madeira angelim vermelho, serrada, aparelhada em dimensões e comprimentos pré-estabelecidos	Madeiramento	m³	1,0000000	3,016,87	3,016,87	
Insumo	2847	ORSE	Madeira angelim vermelho, aparelhada	Material	m³	1,0000000	3,016,87	3,016,87	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	808,12	Valor com BDI =>		3,914,99	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,83	20,83	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS										
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA										
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS										
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ GRSE - 01/2024 - SERGIPE										
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)										
							BDI: 29,77%			
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	13,02	13,02		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
					MO sem LS =>	7,16	LS =>	5,56	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>	6,14	Valor com BDI =>		13,14	
										26,77
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,48	25,48		
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,23	0,23		
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,76	17,76		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
					MO sem LS =>	9,63	LS =>	8,16	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>	7,58	Valor com BDI =>		17,99	
										33,06
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	89307	SINAPI	OPERADOR PARA BATE ESTACAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	21,80	21,80		
Composição Auxiliar	95369	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR PARA BATE ESTACAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00004252	SINAPI	OPERADOR DE BATE-ESTACAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	14,18	14,18		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86		
					MO sem LS =>	7,82	LS =>	6,49	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>	6,49	Valor com BDI =>		14,31	
										28,26
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	25,49	25,49		
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,40	0,40		
Insumo	00004760	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,41	16,41		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,82	0,82		
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,24	1,24		
					MO sem LS =>	9,19	LS =>	7,62	MO com LS =>	
					Valor do BDI =>	7,53	Valor com BDI =>		16,11	
										33,07
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	4816016	SICRO3	Rachão ou pedra de mão produzida	m³	1,0000000	38,73	38,73			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Operacional Operativa	Improdutiva	Custo Horário	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	326,3058	142,8849	232,1430	
Insumo	E9607	SICRO3	Conjunto de britagem para rachão com capacidade de 30 m³/h - 224 kW	1,0000000	1,00	0,00	302,1340	205,0978	302,1340	
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 455 kVA	1,0000000	1,00	0,00	376,3482	23,6807	376,3482	
							Custo Horário de Equipamentos =>			
							Custo Horário de Execução =>			
							Fator de Influência da Chuva - FIC =>			
							Custo do FIC =>			
							Produção de Equipe =>			
							Custo Unitário de Execução =>			
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M2111	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000000	un	31.697,8000	1,9019			
Insumo	SICRO3	M2110	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	24.308,5054	0,9724			
							Custo Total do Material =>			
							2,8743			

Clitor
**APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
18/04/24**

Larine Souza Carneiro
Engenheira Civ.
CREA-MA 112193552-...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS											
OBRA:		FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA									
ENDEREÇO:		ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS									
BASE:		SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE									
ENCARGOS SOCIAIS:		HORISTA 82,97% MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)									
D		Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	BDI: 29,77%	Custo Horário	
Atividade Auxiliar	SICRO3	4816010	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		0,5700000	m ³	34,3600			19,6966	
Atividade Auxiliar	SINAPI	83316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		0,1204319	H	20,5800			2,4795	
					Custo Total das Atividades =>					22,0761	
					MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,77	MO com LS =>	1,71	
					Valor do BDI =>	11,62			Valor com BDI =>	50,25	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
A	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira			1,0000000	34,36	34,36			
Insumo	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Custo Horário	
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m ³ - 168 kW	3,0000000	0,94	0,03	299,1623	102,7633	862,1351		
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m ³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	336,8069	142,9849	336,8069		
Insumo	E9846	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,9000000	1,00	0,00	44,5499	12,3282	44,5499		
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/bombear a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de	1,0000000	1,00	0,00	29,7562	27,5204	29,7562		
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	404,9693	179,2073	404,9693		
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	266,4729	103,9438	181,9578		
					Custo Horário de Equipamentos =>				1.860,1752		
					Custo Horário de Execução =>				1.860,1752		
					Fator de Influência da Chuva - FIC =>				0,0044		
					Custo do FIC =>				0,0899		
					Produção de Equipe =>				82,4500		
					Custo Unitário de Execução =>				22,5613		
C	Banco	Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário			
Insumo	SICRO3	M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	722,0360		0,2383			
Insumo	SICRO3	M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,4813800	kg	13,0366		6,0162			
Insumo	SICRO3	M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	1.576,1058		0,2364			
Insumo	SICRO3	M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	345,7467		0,0837			
Insumo	SICRO3	M2139	Nonê de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	21,9922		0,4398			
Insumo	SICRO3	M2141	Nonê de início para flocacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	15,8737		0,2288			
Insumo	SICRO3	M2143	Nonê de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	17,1966		0,1352			
Insumo	SICRO3	M2146	Nonê iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	220,6201		0,1566			
Insumo	SICRO3	M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.000,7233		0,1201			
Insumo	SICRO3	M2145	Série de brocas inteiros S12	0,0033300	un	974,1174		3,2438			
					Custo Total do Material =>				10,8989		
D	Banco	Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Unitário	Custo Horário			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0242571	H	21,2900		0,5164			
Atividade Auxiliar	SINAPI	88257	BLASTER, DINAMITADOR OU CABO DE FOGO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0121286	H	20,6100		0,2500			
					Custo Total das Atividades =>				0,7664		
					MO sem LS =>	0,26	LS =>	0,21	MO com LS =>	0,47	
					Valor do BDI =>	10,23			Valor com BDI =>	44,61	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	83316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,58	20,58			
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,28	0,28			
Insumo	00008111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	11,74	11,74			
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	4,64	4,64			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,63	0,63			
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34			
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01			
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,61	0,61			
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	1,33	1,33			
					MO sem LS =>	6,57	LS =>	5,45	MO com LS =>	12,02	
					Valor do BDI =>	6,12			Valor com BDI =>	26,70	
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	0001	Próprio	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E	H	1,0000000	338,63	338,63			
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	637,5080000	0,63	338,63			
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	100,81			Valor com BDI =>	439,44	
							Total sem BDI	1.210,787,88			
							Total do BDI	380,440,19			
							Total Geral	1.671,208,05			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE

ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 29,77%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	ABC
5.1	SICRO 0804042	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	264,00	R\$ 1.129,34	R\$ 298.145,76	18,98%	18,98%	A
5.2	SICRO 0804292	SICRO3	CORPO DE BTTC D = 1,00 M PA1 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	90,00	R\$ 2.762,97	R\$ 248.667,30	15,83%	34,80%	
5.3	SICRO 0804138	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	68,00	R\$ 2.357,01	R\$ 160.276,68	10,20%	45,00%	
5.4	SICRO 0804334	SICRO3	BOCA DE BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	30,00	R\$ 3.756,68	R\$ 112.700,40	7,17%	52,18%	
5.5	SICRO 0804034	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,80 M PA4 - AREIA EXTRAÍDA E BRITA E PEDRA DE MÃO PRODUZIDAS	M	132,00	R\$ 828,08	R\$ 109.306,56	6,96%	59,13%	
4.8	CPU - 11	PRÓPRIO	Guarda-corpo em peça de madeira massaranduba 10 x 10 cm, alt = 1,00m, espaçamento entre as colunas de 1,00m e peça vertical de 10 x 10 cm	M²	152,00	R\$ 668,91	R\$ 101.674,32	6,47%	65,60%	B
4.2	CPU - 5	PRÓPRIO	TRANSVERSINA (0,22X0,25)M	M²	20,63	R\$ 4.146,47	R\$ 85.541,67	5,44%	71,05%	
4.1	CPU - 4	PRÓPRIO	PILAR (0,22X0,25)M	M²	16,50	R\$ 4.890,79	R\$ 80.698,03	5,14%	76,18%	
4.4	CPU - 7	PRÓPRIO	LONGARINAS (0,20X0,25)M	M²	19,50	R\$ 4.081,17	R\$ 79.582,81	5,07%	81,25%	
5.6	SICRO 0804118	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 45° - AREIA EXTRAÍDA E BRITA PRODUZIDA - ALAS RETAS	UNID	44,00	R\$ 1.591,95	R\$ 70.045,80	4,46%	85,71%	
4.7	CPU - 10	PRÓPRIO	TÁBUA (0,08X0,20)M	M²	14,80	R\$ 4.484,55	R\$ 66.371,34	4,22%	89,93%	C
2.1	CPU - 2	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	7,00	R\$ 7.608,67	R\$ 53.260,69	3,39%	93,32%	
4.3	CPU - 6	PRÓPRIO	BALANCIN (0,20X0,25)M	M²	10,92	R\$ 4.179,12	R\$ 45.635,99	2,90%	96,23%	
4.5	CPU - 8	PRÓPRIO	PASSA RODA (0,22X0,08)M	M²	7,92	R\$ 4.113,82	R\$ 32.581,45	2,07%	98,30%	
4.6	CPU - 9	PRÓPRIO	GUIA (0,10X0,10X10)M	M²	3,00	R\$ 4.060,41	R\$ 12.181,23	0,78%	99,07%	
1.1	CPU - 1	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	M²	24,00	R\$ 490,91	R\$ 11.781,64	0,75%	99,82%	C
3.1	CPU - 3	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UNID	2,00	R\$ 1.378,09	R\$ 2.756,18	0,18%	100,00%	

TOTAL SEM BDI R\$ 1.210.763,70

TOTAL DO BDI R\$ 360.444,36

TOTAL GERAL R\$ 1.571.208,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNPJ: 08.376.669/0001-69
R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Elitza
APROVO O PRESENTE
PROJETO BASICO EM
13/09/24

Layne Spiza Carneiro
Engenheira C.
CREA-MA.112193.

Processo Nº 1504/2024
Fls. Nº 196
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA: FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA	
ENDEREÇO: ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS	
BASE: SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE	
ENCARGOS SOCIAIS: HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO)	
BDI:	29,77%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																
ITEM	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%	150 DIAS	%	180 DIAS	%	210 DIAS	%
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 11.781,84	R\$ 11.781,84	100,00%												
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 53.260,69	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%	R\$ 7.608,67	14,29%						
3.0	MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.756,18	R\$ 1.378,09	50,00%											R\$ 1.378,09	50,00%
4.0	PONTE DE MADEIRA (RECUPERAÇÃO)	R\$ 504.266,84	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%	R\$ 72.038,12	14,29%						
5.0	DRENAGEM (RECUPERAÇÃO)	R\$ 999.142,50	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%	R\$ 142.734,64	14,29%						
TOTAL GERAL DA OBRA		R\$ 1.571.208,05	R\$ 235.541,36	14,99%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 222.381,43	14,15%	R\$ 223.759,52	14,24%
			R\$ 235.541,36	14,99%	R\$ 457.922,80	29,14%	R\$ 690.304,23	43,30%	R\$ 902.685,86	57,45%	R\$ 1.125.067,09	71,61%	R\$ 1.347.448,53	85,76%	R\$ 1.571.208,05	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE
 SETOR DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
 CNPJ: 05.376.669/0001-69
 R. JEFFERSON MOREIRA, S/N, CENTRO, ESPERANTINÓPOLIS-MA

Uilton
 APROVO O PRESENTE
 PROJETO BASICO EM
 18/04/24

Luiz Souza Carneiro
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 112193552-4

Processo Nº 1850423
 FIS Nº 181
 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 29,77%

DESCRIÇÃO	PLANILHA DO BDI (%)			TAXAS ADOTADAS
	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
Tributos	3,65%	3,65%	3,65%	13,15%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	0,00%	2,50%	5,00%	5,00%
CPRB	0,00%	4,50%	4,50%	4,50%
			BDI (%)	29,77%

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:

(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.


PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS
 Desenvolvimento para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS	
OBRA:	FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA
ENDEREÇO:	ZONA RURAL E URBANA NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
BASE:	SINAPI - 02/2024 - MARANHÃO/ SICRO3 - 10/2023 - Maranhão/ ORSE - 01/2024 - SERGIPE
ENCARGOS SOCIAIS:	HORISTA 82,97%/ MENSALISTA 46,10% (COM DESONERAÇÃO) BDI: 129,77%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não incide	17,89%	Não incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,59%	Não incide	1,59%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,18%	9,20%	12,18%	9,20%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	48,43%	18,88%	48,43%	18,68%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,58%	3,46%	4,58%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,73%	1,31%	1,73%	1,31%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,41%	1,82%	2,41%	1,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,39%	0,29%	0,39%	0,29%
C	TOTAL	9,22%	6,96%	9,22%	6,96%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	8,14%	3,17%	17,82%	6,95%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	TOTAL	8,52%	3,46%	18,23%	7,26%
TOTAL (A+B+C+D)		82,97%	46,10%	112,68%	69,90%



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Processo nº 1050/2024
Fls Nº 134
Visto _____

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240761916

INICIAL

1. Responsável Técnico
LAVINE SOUZA CARNEIRO
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1121935524
Registro: 1121935524MA

2. Dados do Contrato
Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**
RUA JEFFERSON MOREIRA
Complemento:
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**
Nº: **S/N**
CEP: **65750000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1.571.208,05**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço
OUTROS Zona Urbana e Rural
Complemento:
Cidade: **ESPERANTINÓPOLIS**
Data de Início: **08/04/2024**
Finalidade: **Outro**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS**

Bairro: **Zona Urbana e Rural**
UF: **MA**
CEP: **65750000**
Coordenadas Geográficas: **-4.878304, -44.880573**
Código: **Não Especificado**

Previsão de término: **15/04/2024**

CPF/CNPJ: **06.376.669/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração	93,27	m³
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	486,00	m
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	1,00	un
72 - Orientação técnica > ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.5 - DE RECUPERAÇÃO DE PONTES	1,00	un
72 - Orientação técnica > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA E BUEIROS DE CONCRETO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.
- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

IMEAP - INST. MARANHENSE AVALIAC. PERICIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Esperantinópolis-MA, 13 de Abril de 24
Local data

Lavine Souza Carneiro
LAVINE SOUZA CARNEIRO - CPF: 058.098.823-83

Visto
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - CNPJ: 06.376.669/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55** Registrada em: **17/04/2024** Valor pago: **R\$ 262,55** Nosso Número: **8305449277**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: 3Zyz8
Impresso em: 17/04/2024 às 15:13:42 por: ip: 201.182.66.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8303

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303





ANEXO II MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA Nº ____/2024

Apresenta-se a proposta comercial para execução dos serviços de no valor global de R\$, conforme planilha orçamentária, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme cronograma físico-financeiro.

Declara-se que na proposta estão inclusas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Esperantinópolis/MA.

Na execução dos serviços, observar-se-á rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da Administração Pública, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informa-se que o prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., como representante desta Empresa.

Por fim, declara-se que tem o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação e a plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, data, mês e ano

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2024
TERMO DE CONTRATO Nº ____/2024 CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS/MA, POR INTERMÉDIO
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E
A EMPRESA _____.

O município de Esperantinópolis/MA, por intermédio do (a) Secretaria Municipal de _____, com sede na cidade de _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, CPF _____, nomeado pela Portaria nº _____, de _____, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, no Município de _____, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia para manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na urbana e rural do Município de Esperantinópolis/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação

PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. O prazo de vigência da contratação é de xxx (xxx) meses contados da data da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$.....(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI – 12/2023 – MARANHÃO; ORSE – 12/2023 – SERGIPE; SEINFRA – 028 – CEARÁ.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido, e independentemente de pedido de contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas pós a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Esperantinópolis/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período



Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta dias).

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento

8.1.12. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone;
- c) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e

8.1.13. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.25. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.26. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.27. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.28. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.29. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- 9.30. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos



da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.30.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.30.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.30.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas

9.30.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.31. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.32. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004

9.32.1. os termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia

9.34. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos



9.35. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)



13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Esperantinópolis (MA) ____ de _____ de 2024

Pela contratante

Pela contratada



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0105042024

REF: Análise de Minuta de Edital de Concorrência.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. EDITAL DE CONCORRÊNCIA. FORMA ELETRÔNICA.

OBJETO: Futura e eventual manutenção de pontes de madeira e bueiros de concreto na zona urbana e rural do município de Esperantinópolis-MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.VIABILIDADE

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Transporte, encaminha minuta de Edital e demais documentos relativos ao procedimento administrativo nº 0105042024, para a análise jurídica acerca da viabilidade de deflagração da Concorrência Pública, para que esta assessoria possa analisar e emitir consulta prévia.

Juntamente com a minuta do Edital verifica-se a presença dos anexos de praxe visando à segurança jurídica e lisura no certame, além do projeto básico e todos os documentos técnicos inerentes a futura contratação.

Ademais, consta o autorizo da autoridade competente para determinar a realização do certame. Na chamada fase interna da licitação, a Administração Pública exterioriza a sua necessidade na futura contratação do objeto onde é avaliada a existência de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes.

Constam os atos internos necessários emitidos por servidores revestidos de fé pública e competentes pela análise e validação.

PRELIMINARMENTE

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010504/2024
Fls nº 208
Visto _____

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto;

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 010.004.2021
Fls nº 210
Visto

Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e

**Rua Jefferson Moreira, S/N – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA**



Julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei". (grifou-se).

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021). Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º

XX - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

No âmbito municipal, a obrigatoriedade de elaboração de tal documento segue prevista no Decreto Municipal nº 006/2024.

Voltando à Lei nº 14.133/2021, o seu art. 18, §§ 1º prevê os requisitos pelos quais o Estudo Técnico Preliminar deve conter:

Art. 18. (...) 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do